

11. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

12. Os alunos matriculados deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

13. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail [epmcursosrapidos@tjsp.jus.br](mailto:epmcursosrapidos@tjsp.jus.br), com o assunto **1DEPRET**.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

## SEÇÃO V

### CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

#### SEMA 1.3.1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

#### 192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA EDITAL DE ABERTURA

O Desembargador **MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO**, Presidente da Comissão de Concurso, FAZ SABER que estarão abertas, no período **de 16 de setembro a 15 de outubro de 2025**, as inscrições para o **192º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo**, nos termos do disposto nos artigos 93, inciso I, e 96, inciso I, alínea “e”, da Constituição Federal, bem como da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

#### 1. DAS VAGAS

**1.1.** O Concurso destina-se ao preenchimento de **220 (duzentas e vinte) vagas**, para o cargo de Juiz(a) Substituto(a), assim distribuídas:

| CATEGORIA               | FUNDAMENTO LEGAL                                                                                                              | PERCENTUAL    | QUANTIDADE |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Ampla concorrência      | Não se aplica                                                                                                                 | Não se aplica | 143        |
| Pessoas com deficiência | Art. 73 da Resolução CNJ nº 75/2009                                                                                           | 5%            | 11         |
| Pessoas pretas e pardas | Resoluções CNJ nº 203/2015 e 512/2023, combinadas com a Lei Federal nº 15.142/2025, regulamentada pelo Decreto nº 12.536/2025 | 25%           | 55         |
| Indígenas               |                                                                                                                               | 3%            | 7          |
| Quilombolas             |                                                                                                                               | 2%            | 4          |
| TOTAL                   |                                                                                                                               |               | 220        |

**1.2.** As vagas que vierem a surgir durante a vigência do Concurso poderão ser acrescidas às já previstas, observando-se a dotação orçamentária, a reserva legal de vagas e a necessidade do serviço.

#### 2. DA COMISSÃO DE CONCURSO

**2.1.** A Comissão de Concurso é composta pelos seguintes integrantes:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**PRESIDENTE**

**Titular: Desembargador Milton Paulo de Carvalho Filho**

**1º Suplente: Desembargador Luiz Augusto de Siqueira**

**2º Suplente: Desembargador Carlos Eduardo Pachi**

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO**

**Titular: Desembargadora Maria Laura de Assis Moura Tavares**

**1º Suplente: Desembargador João Batista Morato Rebouças de Carvalho**

**2ª Suplente: Desembargadora Mônica de Almeida Magalhães Serrano**

**SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

**Titular: Desembargador Claudio Luiz Bueno de Godoy**

**1ª Suplente: Desembargadora Sandra Maria Galhardo Esteves**

**2ª Suplente: Desembargadora Carmen Lúcia da Silva**

**SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**

**Titular: Desembargador Roberto Teixeira Pinto Porto**

**1º Suplente: Desembargador Marcelo Coutinho Gordo**

**2ª Suplente: Desembargadora Maria de Fátima dos Santos Gomes**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO**

**Titular: Doutora Clarisse Frechiani Lara Leite**

**Suplente: Doutor Fabiano Carvalho**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Titular: Doutora Evelise Pedroso Teixeira Prado Vieira**

**Suplente: Doutora Lidia Helena Ferreira da Costa dos Passos**

**2.2.** Os membros titulares da Comissão de Concurso, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos suplentes.

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** O concurso público será regido por este edital, coordenado e executado pela Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com o auxílio da **FUNDAÇÃO VUNESP**, supervisionada pela Comissão.

**3.2.** O valor do subsídio bruto atribuído em lei para o cargo de Juiz(a) Substituto(a) é de R\$ 34.083,14 (trinta e quatro mil, oitenta e três reais e quatorze centavos).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**3.3.** O concurso será desenvolvido, sucessivamente, nas seguintes etapas:

|                 | PROVA/TIPO        | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                                                                                                                                   | FORMA                        | CARÁTER                        | PESO |
|-----------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------|
| <b>1ª ETAPA</b> | Objetiva seletiva | Bloco I: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor e Direito da Criança e do Adolescente (Anexo I)                                                                | 30 (trinta) questões         | Eliminatório e classificatório | 1    |
|                 |                   | Bloco II: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Eleitoral (Anexo I)                                                                                | 35 (trinta e cinco) questões |                                |      |
|                 |                   | Bloco III: Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Ambiental, Direito Administrativo, Noções Gerais de Direito e Formação Humanística e Direitos Humanos (Anexos I, II e III) | 35 (trinta e cinco) questões |                                |      |

|                 | PROVA/TIPO         | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                 | FORMA                                     | CARÁTER                        | PESO |
|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|------|
| <b>2ª ETAPA</b> | Escrita Discursiva | Áreas de conhecimento constantes dos Anexos I, II e III deste Edital | 1 (uma) dissertação e 4 (quatro) questões | Eliminatório e classificatório | 3    |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

|  |                     |                                                                      |                                                                                 |  |  |
|--|---------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | Prática de sentença | Áreas de conhecimento constantes dos Anexos I, II e III deste Edital | 2 (duas) sentenças:<br>1 (uma) de natureza cível e 1 (uma) de natureza criminal |  |  |
|--|---------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|                 | PROVA/TIPO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÁREA DE CONHECIMENTO | FORMA                                             | CARÁTER      | PESO |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------|--------------|------|
| <b>3ª ETAPA</b> | I – Inscrição definitiva;<br>II – Sindicância da vida pregressa e investigação social;<br>III – Exames de sanidade física e mental e avaliação de Comissão Multiprofissional;<br>IV – Avaliação psicológica;<br>V- Confirmação da autodeclaração das pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas; | -                    | Entrevistas presenciais e/ou avaliação documental | Eliminatório | -    |

|                 | PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO                                                  | FORMA                                                                             | CARÁTER                        | PESO |
|-----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|
| <b>4ª ETAPA</b> | Oral       | Áreas de conhecimento constantes dos Anexos I, II e III deste Edital. | Sorteio na forma estabelecida no art. 65 e parágrafos da Resolução CNJ nº 75/2009 | Eliminatório e classificatório | 2    |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

| 5ª ETAPA | PROVA/TIPO           | ÁREA DE CONHECIMENTO | FORMA                | CARÁTER         | PESO |
|----------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|------|
|          | Avaliação de títulos | -                    | Avaliação documental | Classificatório | 1    |

**3.4.** A participação do(a) candidato(a) em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação na etapa anterior.

**3.5.** As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão sobre as disciplinas constantes dos Anexos I, II e III.

**3.6.** O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável, a critério do Tribunal, uma vez, por igual período.

**4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NA CARREIRA**

**4.1.** Para ingresso na magistratura, os(as) candidatos(as) devem preencher os seguintes requisitos:

- a)** ser aprovado(a) no concurso público de provas e títulos;
- b)** ter nacionalidade brasileira;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- d)** ser bacharel(a) em Direito há 3 (três) anos, no mínimo, por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, com diploma registrado pelo Ministério da Educação;
- e)** ter 3 (três) anos de atividade jurídica até a data da inscrição definitiva, exercida a partir da obtenção do grau de bacharel(a) em Direito, na forma definida no art. 93, I, da Constituição Federal, e na Resolução CNJ nº 75/2009, comprovada por documentos e certidões;
- f)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g)** não registrar antecedentes criminais;
- h)** não estar sendo processado(a), nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

**5. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR****5.1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**5.1.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes disposições e a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame.

**5.1.2.** A inscrição preliminar do(a) candidato(a) neste concurso dependerá da apresentação de comprovante de aprovação no Exame Nacional da Magistratura, nos termos do art. 4º-A da Resolução CNJ nº 75/2009, incluído pela Resolução CNJ nº 531/2023.

**5.1.3.** A inscrição preliminar será realizada pela *internet*, no site da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**, a partir das **9 horas do dia 16/09/2025 até às 23h59 do dia 15/10/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.1.4.** Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:

- I. Acessar o *site* **www.vunesp.com.br**, durante o período de inscrição;
- II. Localizar no *site* o *link* correlato ao concurso público;
- III. Preencher o formulário de inscrição e a declaração de que possui os requisitos constantes deste edital;
- IV. Enviar, por link específico, **Certificado de Habilitação no Exame Nacional da Magistratura – Enam**, emitido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM;
- V. Gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa, no valor de **R\$ 340,83 (trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)**, até **16/10/2025**, atentando-se ao horário bancário.

**5.1.5.** O Certificado de Habilitação no Exame Nacional da Magistratura - Enam deverá ser enviado dentro do período de inscrição preliminar.

**5.1.6.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital e da Resolução CNJ nº 75/2009.

**5.1.7.** Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto ao(à) candidato(a) amparado(a) pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

**5.2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**5.2.1.** Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, **estará isento(a)** do pagamento da taxa de inscrição preliminar o(a) candidato(a) que **cumulativamente** atenda aos seguintes requisitos:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

- I. Seja estudante regularmente matriculado(a) em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- II. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado(a).

**5.2.2.** O(a) candidato(a) que preencher as condições estabelecidas nos itens I e II poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, **no período das 9 horas do dia 16/09/2025 até às 23h59 do dia 17/09/2025**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I. Acessar o *link* próprio da página deste Concurso, no *site* da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**;
- II. No formulário de inscrição, na opção “pagamento da taxa de inscrição”, selecionar “isenção de pagamento”. Essa escolha habilitará o preenchimento de formulário específico, que deverá ser integralmente e corretamente completado com os dados solicitados;
- III. Até às **23h59 do dia 17/09/2025**, acessar a “área do candidato” e encaminhar, em meio digital (formatos “.pdf”, “.png”, “.jpg” ou “.jpeg”), a documentação comprobatória abaixo descrita:
  - a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a condição de estudante, ou, ainda, carteira de identidade estudantil (ou documento equivalente), emitida pela instituição de ensino ou por entidade de representação estudantil; e
  - b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (a), conforme **Anexo V** deste edital.

**5.2.3.** Os documentos encaminhados por outro meio, que não o estabelecido neste capítulo, não serão considerados.

**5.2.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção, colocado à disposição na *internet*, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, situação que acarretará a sua eliminação do concurso.

**5.2.5.** O(a) candidato(a) deverá, a partir de **01/10/2025**, acessar os *sites* **www.tjsp.jus.br** e/ou **www.vunesp.com.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

**5.2.6.** O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **deferida** terá a inscrição automaticamente efetivada.

**5.2.7.** O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar novamente o *link* próprio na página do concurso no *site* da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição; o boleto com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**valor da taxa de inscrição plena** deverá ser impresso e pago até o dia **16/10/2025**, atentando-se ao horário bancário.

**5.2.8.** O(a) candidato(a) poderá interpor **recurso** contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **02 a 03/10/2025**, mediante acesso ao site **www.vunesp.com.br**, na página específica do concurso público, “área do candidato”, ícone “RECURSOS”, utilizando-se do campo próprio.

**5.2.9.** O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado nos sites **www.tjsp.jus.br** e **www.vunesp.com.br**, no dia **13/10/2025**.

**5.2.10.** O(a) candidato(a) que **não efetivar a inscrição** terá o pedido de **inscrição invalidado**.

**5.3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA OU QUE NECESSITEM DE CONDIÇÃO OU ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.3.1.** Ficam garantidas às pessoas com deficiência todas as condições de acessibilidade para realização das provas, incluídas adaptações razoáveis e tecnologias assistivas.

**5.3.2.** Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão, em campo próprio do formulário de inscrição, por meio de *link* próprio da página deste concurso no *site* da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**, realizar, **no prazo da inscrição preliminar**, a solicitação dos recursos necessários, inclusive de tempo estendido (conforme subitem 6.15), se for o caso, **anexando justificativa e documentação competente**.

**5.3.3.** A inexistência do atestado médico (original ou cópia autenticada) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

**5.3.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho(a) durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim, **até o dia 15/10/2025**, no site da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**, na “área do candidato”, juntando cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar, no dia da prova, um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata não terá acesso ao local de realização das provas sem acompanhante a quem a criança possa ser confiada.

**5.3.5.** A relação dos(as) candidatos(as) com deficiência que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada nos *sites* **www.tjsp.jus.br** e **www.vunesp.com.br** no dia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

**05/11/2025.**

**5.3.6.** No caso de indeferimento, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias contados da disponibilização do resultado do atendimento das condições especiais. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página específica do concurso público, na “área do candidato”.

**5.4. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**5.4.1.** Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso.

**5.4.2.** A inscrição preliminar deferida habilita o(a) candidato(a) para a realização da primeira etapa do concurso público.

**5.4.3.** A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição preliminar **deferida** ou **indeferida** será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo e divulgada nos sites: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) e/ou [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

**5.4.4.** Caberá recurso à Comissão de Concurso no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação do indeferimento da inscrição preliminar no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá acessar o *site* da **FUNDAÇÃO VUNESP** ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página específica do concurso público, na “área do candidato”.

**5.4.5.** Todas as comunicações individuais e coletivas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no concurso serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (<https://www.tjsp.jus.br/dejesp>) e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://www.tjsp.jus.br/Segmento/Magistrados/Concurso192>)

**5.4.6.** Qualquer **candidato(a) inscrito(a) no concurso** poderá impugnar este edital, em petição escrita e fundamentada, endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso, que deverá ser encaminhada por correio (SEDEX ou Aviso de Recebimento - AR) ou protocolada pessoalmente na **SEMA 3.1.1 – SERVIÇO DE INGRESSO E PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**, na Praça Dr. João Mendes, s/nº, 22º andar, Sala 2229 – Centro-São Paulo/SP – CEP: 01501-000, no prazo de 05 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar, sob pena de preclusão.

**5.4.7.** Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras do edital de concurso, após o início do prazo das inscrições preliminares,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

**6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** Das vagas destinadas aos cargos de que trata este edital e das que vierem a ser criadas no curso do certame, **5% (cinco por cento)** serão reservadas às pessoas com deficiência.

**6.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto nº 5296/2024, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nas Leis Federais nº 12.764/2012, 13.146/2015, 14.126/2021 e 14.768/2023 e na Lei Estadual nº 16.769/2018.

**6.3.** Se o(a) candidato(a) for pessoa com deficiência deverá acessar, no período **das 9 horas do dia 16/9/2025 até às 23h59 do dia 15/10/2025**, o **link** próprio da página deste Concurso, no **site** da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**, e providenciar as seguintes informações:

- a)** declarar o tipo de deficiência;
- b)** acessar a “área do candidato”;
- c)** enviar a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões “.pdf” ou “.png” ou “.jpg” ou “.jpeg”), que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência (relatório médico circunstanciado).

**6.4.** A data da emissão do atestado médico referido no subitem 6.3, deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste edital.

**6.5.** A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados no subitem 6.3 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente subitem, passando o(a) candidato(a), automaticamente, a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste edital.

**6.6.** Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) à reserva de vaga, de que trata o subitem anterior, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Concurso, acessando o site da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**, na “área do candidato”, seguindo as instruções ali contidas.

**6.7.** O(a) candidato(a) com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

sanidade física e mental (3ª etapa, conforme contido no item específico deste edital), à avaliação da Comissão Multiprofissional, que verificará a existência e relevância da deficiência.

**6.8.** O(a) candidato(a), no ato da perícia, deverá apresentar o atestado médico e demais exames necessários que comprovem a deficiência alegada.

**6.9.** A Comissão Multiprofissional será composta de 2 (dois) Desembargadores e presidida pelo mais antigo deles, 2 (dois) médicos e 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo.

**6.10.** A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre o reconhecimento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência.

**6.11.** A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

**6.12.** Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência e estando o(a) candidato(a) habilitado(a) a concorrer às vagas não reservadas, a estas continuará concorrendo.

**6.13.** Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte da publicação da relação dos(as) candidatos(as) com deficiência que se submeteram à avaliação pela Comissão Multiprofissional, mediante acesso ao site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página específica do concurso público, na “área do candidato”.

**6.14.** Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas, ressalvada, quanto à forma de prestação das provas, a deliberação sobre o requerimento previsto no subitem 5.3.2.

**6.15.** O tempo de duração da prova poderá ser estendido, a critério da Comissão de Concurso, aos(às) candidatos(as) com deficiência, **em até 60 (sessenta) minutos**, desde que solicitado conforme previsto no subitem 5.3.2.

**6.16.** As vagas reservadas que, porventura, não sejam preenchidas por candidatos(as) com deficiência, serão ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), em estrita observância à ordem de classificação no concurso.

**6.17.** A cada etapa, a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

listagem composta exclusivamente pelos candidatos(as) com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

**6.18.** A classificação de candidatos(as) com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(as) demais candidatos(as).

**6.19.** A inscrição da pessoa com deficiência que não observar as instruções deste edital implicará sua participação em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

**6.20.** O(a) candidato(a) que não for reconhecido(a) como pessoa com deficiência pela Comissão Multiprofissional (3ª etapa) e que, durante a realização das provas objetiva (1ª etapa) e escritas (2ª etapa), utilizou-se do tempo estendido, em até 60 (sessenta) minutos, nos termos dos itens 5.3.2 e 6.15, será automaticamente eliminado do concurso, mesmo que tenha obtido nota suficiente para ser aprovado na classificação geral.

**6.21.** O grau de deficiência do(a) candidato(a), ao ingressar na magistratura, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez, observado o que consta do art. 80 da Resolução CNJ nº 75/2009.

**7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

**7.1. PESSOAS PRETAS E PARDAS**

**7.1.1.** Das vagas destinadas aos cargos de que trata este edital e das que vierem a ser criadas no curso do certame, **25% (vinte e cinco por cento)** serão reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as).

**7.1.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) aqueles(as) que, no ato da inscrição, autodeclararem-se pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**7.1.3.** Para concorrer às vagas referidas no subitem 7.1.1, o(a) candidato(a) deverá:

- a)** indicar em sua ficha de inscrição essa condição;
- b)** transmitir os dados da inscrição;
- c)** acessar, no período das **9 horas do dia 16/09/2025 até às 23h59 do dia 15/10/2025**, o **link** próprio da página deste Concurso, no site da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**;
- d)** preencher, imprimir, datar e assinar a autodeclaração, com a finalidade de concorrer à reserva de vagas da lista dos candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**e)** acessar a “área do candidato” e enviar por meio digital a autodeclaração (IMPORTANTE: datar e assinar a autodeclaração, para que ela tenha validade).

**7.1.4.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas.

**7.1.5.** A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

**7.1.6.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

**7.1.7.** Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.1.8.** O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o subitem 7.1.7 poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

**7.1.9.** O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas aos(as) pretos(as) e pardos(as), ainda que aprovado(a) dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental (3ª etapa – conforme consta no Capítulo 11 deste edital), à avaliação para confirmação da autodeclaração.

**7.1.10.** O(a) candidato(a) será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos e estabelecidos os procedimentos essenciais à realização da avaliação de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas. Ficará, contudo, a critério da Comissão de Heteroidentificação atuante no concurso, no âmbito de sua autonomia, dispensar essa convocação no caso dos(as) candidatos(as) que apresentarem a confirmação da condição de pessoa preta ou parda por parte das Comissões do Enam e/ou do Enac, aproveitando-a para os fins de direito.

**7.1.11.** A avaliação da Comissão considerará os seguintes aspectos:

- a)** informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b)** fenótipo do(a) candidato(a), com possibilidade de verificação pessoal pelos componentes da Comissão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**7.1.12.** As deliberações da Comissão terão validade apenas para este certame, não servindo para outras finalidades.

**7.1.13.** É vedado à Comissão deliberar na presença dos(as) candidato(as).

**7.1.14.** O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não comparecer perante a avaliação da Comissão na data designada;
- b) a Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

**7.1.15.** Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda, será excluído(a) da respectiva lista especial, devendo permanecer na lista destinada à ampla concorrência e, se for o caso, também na lista de pessoas com deficiência, desde que possua nota suficiente para figurar em cada uma delas.

**7.1.16.** Demais deliberações e procedimentos relativos a esta etapa, tais como de fase recursal, serão disponibilizados em editais específicos.

**7.1.17.** Os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) concorrerão, concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com as notas obtidas e a sua classificação no concurso.

**7.1.18.** Além da reserva de que trata o subitem 7.1.1, os candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) poderão optar por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

**7.1.19.** Os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas a eles(as) reservadas.

**7.1.20.** Os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas, bem como às reservadas para pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

**7.1.21.** Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a pretos(as) e pardos(as).

**7.1.22.** Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) tanto na condição de pessoa preta ou parda



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

quanto na de pessoa com deficiência seja convocado(a), primeiramente, para ocupar vaga destinada a candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) — ou opte por essa vaga, conforme previsto no subitem 7.1.20 —, fará jus aos mesmos direitos e benefícios garantidos aos(as) magistrados(as) com deficiência.

**7.1.23.** Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) para vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) subsequente na ordem de classificação, desde que tenha obtido a nota mínima.

**7.1.24.** A cada etapa, a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados(as), listagem composta exclusivamente pelos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que alcançarem a nota mínima exigida.

**7.2. INDÍGENAS**

**7.2.1.** Das vagas destinadas aos cargos de que trata este edital e das que vierem a ser criadas no curso do certame, **3% (três por cento)** serão reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas(as).

**7.2.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) indígenas aqueles que, no ato da inscrição, optarem por essa modalidade e preencherem a **autodeclaração (anexo VII)** de que pertencem ao grupo indígena, conforme critérios de etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de o(a) candidato(a) residir ou não em terra indígena.

**7.2.3.** Para concorrer às vagas referidas no subitem 7.2.2, o(a) candidato(a) deverá:

- a)** indicar em sua ficha de inscrição essa condição;
- b)** transmitir os dados da inscrição;
- c)** acessar, no período das **9 horas do dia 16/09/2025 até às 23h59 do dia 15/10/2025**, o *link* próprio da página deste Concurso, no site da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**;
- d)** acessar a “área do candidato” e enviar por meio digital a autodeclaração de pertencimento ao grupo indígena (**anexo VII**).

**7.2.4.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas.

**7.2.5.** A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

**7.2.6.** A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

verificação documental complementar. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

**7.2.7.** Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.2.8.** O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o subitem 7.2.6 poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

**7.2.9.** O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas aos indígenas submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental (3ª etapa – conforme consta no Capítulo 11 deste edital), ao procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.

**7.2.10.** O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas do item anterior será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação na 3ª etapa do certame de:

**I** – documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

**II** – documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

**III** - outros documentos que, na forma estabelecida em edital específico, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

**a)** comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

**b)** documentos expedidos por escolas indígenas;

**c)** documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

**d)** documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

**e)** documentos expedidos por órgão de assistência social;

**f)** documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

**g)** documentos de natureza previdenciária.

**7.2.11.** As deliberações da Comissão terão validade apenas para este certame, não servindo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

para outras finalidades.

**7.2.12.** Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado(a) na condição de indígena, será excluído(a) da lista especial de candidatos(as) indígenas, devendo permanecer na lista destinada à ampla concorrência e, se for o caso, também na lista de pessoas com deficiência, desde que possua nota suficiente para figurar em cada uma delas.

**7.2.13.** Demais deliberações e procedimentos relativos a esta etapa serão disponibilizados em editais específicos.

**7.2.14.** Os(as) candidatos(as) indígenas concorrerão, concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com as notas obtidas e a sua classificação no concurso.

**7.2.15.** Além da reserva de que trata o subitem 7.2.1, os(as) candidatos(as) indígenas poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

**7.2.16.** Os(as) candidatos(as) indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) indígenas.

**7.2.17.** Os(as) candidatos(as) indígenas aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

**7.2.18.** Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas aos indígenas.

**7.2.19.** Na hipótese de o(a) candidato(a) aprovado(a), tanto na condição de indígena quanto na de pessoa com deficiência, ser convocado(a) primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato(a) indígena, ou optar por esta, na forma do subitem 7.2.18, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao(a) magistrado(a) com deficiência.

**7.2.20.** Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) indígena subsequentemente classificado(a), desde que tenha obtido a nota mínima.

**7.2.21.** A cada etapa, a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados(as), listagem composta exclusivamente pelos(as) candidatos(as) indígenas(as) que alcançarem a nota mínima exigida.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**7.3. QUILOMBOLAS**

**7.3.1.** Das vagas destinadas aos cargos de que trata este edital e das que vierem a ser criadas no curso do certame, **2% (dois por cento)** serão reservadas aos(às) candidatos(as) quilombolas.

**7.3.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) quilombolas aqueles que, no ato da inscrição, optarem por essa modalidade e preencherem a **autodeclaração (anexo VII)** de pertencimento étnico-cultural à comunidade de quilombo, nos termos do art. 68 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

**7.3.3.** Para concorrer às vagas referidas no subitem 7.3.1, o(a) candidato(a) deverá:

- a) indicar em sua ficha de inscrição essa condição;
- b) transmitir os dados da inscrição;
- c) acessar, no período das **9 horas do dia 16/09/2025 até às 23h59 do dia 15/10/2025**, o *link* próprio da página deste Concurso, no site da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**;
- d) acessar a “área do candidato” e enviar por meio digital a autodeclaração constante do **anexo VII**, de que pertence ao grupo quilombola.

**7.3.4.** Os(as) candidatos(as) quilombolas participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais concorrentes quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação e notas mínimas exigidas.

**7.3.5.** A autodeclaração terá validade exclusiva para este certame.

**7.3.6.** Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.3.7.** O processo de verificação da falsidade poderá ser instaurado a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

**7.3.8.** O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas aos quilombolas, submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental (3ª etapa – conforme consta no Capítulo 11 deste edital), a procedimento de verificação documental complementar, por comissão composta majoritariamente por pessoas quilombolas, de notório saber na matéria.

**7.3.9.** O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

quilombola será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do(a) candidato(a), mediante a apresentação de:

**I** - declaração que comprove o pertencimento étnico do(a) candidato(a), assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

**II** - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

**7.3.10.** As demais deliberações e procedimentos serão divulgados em editais específicos, conforme regulamentação vigente.

**7.3.11.** Os(as) candidatos(as) quilombolas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida. Poderão também optar por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, se atenderem aos requisitos legais.

**7.3.12.** Os(as) candidatos(as) quilombolas aprovados(as) dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento das vagas reservadas.

**7.3.13.** A cada etapa do concurso será publicada, além da lista geral de aprovados(as), uma listagem específica dos(as) candidatos(as) quilombolas que alcançarem a nota mínima exigida.

**7.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A RESERVA DE VAGAS**

**7.4.1.** Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas participarão em todas as etapas do certame, desde que alcançada a nota mínima exigida em cada fase.

**7.4.2.** Até o fim do período de inscrição preliminar, será facultado ao(à) candidato(a) optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

**7.4.3.** Na hipótese de não haver candidatos(as) quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

**7.4.4.** Na hipótese de não haver candidatos(as) indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

**7.4.5.** Na hipótese de não haver candidatos(as) indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**7.4.6.** Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no item 1.1.

**7.4.7.** Na hipótese de número insuficiente de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

**7.4.8.** O(a) candidato(a) que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado(a), ao fim do concurso público ou processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

**7.4.9.** Para fins do disposto no subitem anterior, considera-se o percentual de reserva de vagas estabelecido no edital do concurso público ou processo seletivo simplificado, respeitada a legislação aplicável à hipótese de reserva de vaga.

**7.4.10.** Caso o percentual de vagas reservadas seja igual entre os grupos para os quais o(a) candidato(a) concorrer, a classificação será feita na modalidade em que o(a) candidato(a) obtiver melhor posição relativa na lista específica de classificação.

**7.4.11.** O disposto no subitem anterior não impede que o(a) candidato(a) seja incluído(a), apenas para fins informativos, nas listas de classificação de todos os grupos para os quais se inscreveu, incluída a ampla concorrência.

**8. DAS PROVAS – Disposições Gerais**

**8.1.** Todas as provas serão realizadas na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

**8.2.** O cronograma **estimado** para realização das provas consta do **Anexo IV** deste edital.

**8.3.** A confirmação das datas das provas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de edital de convocação, publicadas no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo e colocadas à disposição nos sites: **www.tjsp.jus.br** e **www.vunesp.com.br**.

**8.4.** Será admitido na sala de prova apenas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original, que bem o(a) identifique, com fotografia, tais como: passaporte de nacionalidade brasileira, carteira e cédula de identidade expedida pelas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

Secretarias de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional: OAB, CREA, CRM, CRECI etc., Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

**8.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

**8.6.** Caso esteja impedido(a) de apresentar o documento de identificação solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, o(a) candidato(a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência – BO, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

**8.7.** Se o documento apresentado pelo(a) candidato(a) gerar dúvidas quanto sua identificação, poderá ele(a) ser submetido(a) à coleta de impressão digital.

**8.8.** O(a) candidato (a) poderá ser submetido(a) ao detector de metais na entrada dos locais das provas e durante as suas realizações.

**8.9.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**8.10.** O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos da hora fixada para o seu início.

**8.11.** Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário de fechamento dos portões, que será fixado oportunamente em editais de convocação.

**8.12.** A **FUNDAÇÃO VUNESP** poderá coletar a impressão digital do(a) candidato(a).

**8.13.** Iniciada a prova e no curso desta, o(a) candidato(a) somente poderá se ausentar da sala acompanhado(a) de um fiscal.

**8.14.** É obrigatória a permanência do(a) candidato(a) no local da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora a contar do início da realização da prova.

**8.15.** O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local de realização das provas, levando o rascunho do gabarito, no decurso das 2 (duas) horas anteriores ao horário fixado para o término das provas.

**8.16.** Após o término da sua prova e de ter saído do local onde a realizou, o(a) candidato(a)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

**8.17.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do certame.

**8.18.** Durante o período de realização das provas, salvo as ressalvas previstas neste edital para fases específicas do certame, **não** será permitido:

- I. nenhuma espécie de consulta nem de comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- II. o uso de livros, códigos, manuais, livros, impressos nem anotações;
- III. portar armas;
- IV. portar e nem fazer uso de telefone celular para qualquer fim, *pager*, pontos eletrônicos ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, palms, tablets, *smartwatches*, *smart glasses* ou similares.

**9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA SELETIVA**

**9.1.** A **prova objetiva seletiva** será aplicada na **data prevista de 30/11/2025**, cujos demais procedimentos serão divulgados em edital específico.

**9.2.** A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões, valendo 0,1 cada resposta certa, distribuídas em três blocos de matérias a seguir especificados:

- I. **Bloco I:** Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor e Direito da Criança e do Adolescente;
- II. **Bloco II:** Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Eleitoral;
- III. **Bloco III:** Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Ambiental, Direito Administrativo, Noções Gerais de Direito e Formação Humanística e Direitos Humanos.

**9.3.** O(a) candidato(a) **somente poderá apor sua assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade**, sob pena de anulação da prova e sua consequente eliminação do concurso.

**9.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento da folha definitiva de respostas, conforme as especificações nela constantes, e **não** será permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

**9.5.** Será nula a resposta dada pelo(a) candidato(a) quando:

- I. a folha definitiva de resposta apresentar emendas e rasuras, ainda que legíveis;
- II. a folha definitiva de resposta apresentar mais de uma opção assinalada para a mesma



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

questão;

III. a questão não estiver assinalada na folha definitiva de resposta;

IV. a folha definitiva de resposta for preenchida com inobservância das especificações.

**9.6.** Finda a prova, o(a) candidato(a) deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de perguntas e a folha de respostas, devidamente preenchida.

**9.7.** O gabarito oficial da prova objetiva seletiva será publicado, no máximo 3 (três) dias úteis após a sua realização, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo, e divulgado nos sites do Tribunal de Justiça ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)) e da **FUNDAÇÃO VUNESP** ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**9.8.** Nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado do gabarito da prova objetiva seletiva no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Concurso, acessando o site da **FUNDAÇÃO VUNESP** ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “área do candidato”, seguindo as instruções ali contidas.

**9.9.** Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual será corrigida a prova objetiva seletiva.

**9.10.** Todos os(as) candidatos(as) terão a sua prova objetiva seletiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

**9.11.** Será considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva seletiva o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e, satisfeita essa condição, alcançar, também, média final de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

**9.12.** Classificar-se-ão para a segunda etapa:

I. se o concurso contar com até **1.500 (mil e quinhentos) inscritos(as)**, os(as) **200 (duzentos(as)) candidatos(as)** que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

II. se houver mais de **1.500 (mil e quinhentos) inscritos**, os(as) **300 (trezentos(as)) candidatos(as)** que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

III. se o concurso contar com mais de **10.000 (dez mil) inscritos(as)**, os(as) **600 (seiscentos(as)) candidatos(as)** que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

**9.13.** Todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) na última posição de classificação serão admitidos(as) às provas escritas, mesmo que ultrapassem os limites acima previstos, desde que tenham obtido a nota mínima.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**9.14.** Os redutores previstos nas alíneas I, II e III do subitem 9.12 **não** dizem respeito aos(as) candidatos(as) que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, bem como aos(as) que se inscreverem nas vagas reservadas aos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas; todos os classificados serão convocados(as) para a segunda etapa do certame em listas específicas.

**9.15.** Os(as) candidatos(as) que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, bem como aos(as) que se inscreverem nas vagas reservadas aos(as) pretos e pardos, indígenas e quilombolas serão convocados(as) para a segunda etapa, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos(as) os(as) outros(as) candidatos(as), sem prejuízo dos classificados em ampla concorrência, conforme o caso destacado no subitem 9.12, nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução CNJ nº 75/2009 e da Lei Federal nº 15.142/2025.

**9.16.** Os(as) candidatos(as) que se habilitarem às vagas destinadas às pessoas com deficiência e que alcançarem os patamares estabelecidos no *caput* do art. 44 da Resolução CNJ nº 75/2009 serão convocados(as) à segunda fase tanto pela lista geral quanto pela lista específica dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**9.17.** Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados(as) os(as) candidatos(as) que lograram a classificação, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a se submeterem à segunda etapa do certame.

**10. DA SEGUNDA ETAPA – DAS PROVAS ESCRITAS**

**10.1.** A segunda etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, com possibilidade de consulta à legislação, desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial. Os demais procedimentos serão divulgados em edital específico.

**10.2.** A primeira prova escrita será discursiva, com duração de 4 (quatro) horas, e consistirá em questões sobre quaisquer pontos do programa específico constante dos anexos I, II e III;

**10.3.** A segunda prova escrita consistirá na prolação de duas sentenças, uma de natureza cível e outra de natureza criminal, com duração de 4 (quatro) horas cada.

**10.4.** As provas escritas serão realizadas em dois dias distintos da seguinte forma:

- I. **Primeiro dia:** a prova escrita discursiva e a prova de sentença criminal;
- II. **Segundo dia:** a prova de sentença cível.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**10.5.** A Comissão de Concurso deverá considerar, em cada questão, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a sua capacidade de exposição.

**10.6.** As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta esferográfica de tinta preta, indelével, fabricada em material transparente, em letra legível, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente.

**10.7.** Em nenhuma hipótese serão considerados os textos escritos na área de rascunho.

**10.8.** Não haverá **substituição** das folhas de textos definitivos por erro do(a) candidato(a).

**10.9.** Nas provas escritas, **é vedado ao(à) candidato(a), sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo da prova o seu nome, a assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo(a).**

**10.10.** Durante a realização das provas escritas, a Comissão de Concurso permanecerá reunida para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

**10.11.** Cada prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se, para aprovação, a nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas.

**10.12.** Somente será corrigida a prova prática de sentenças dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita discursiva.

**10.13.** A correção das provas escritas dar-se-á **sem identificação** do(a) candidato(a).

**10.14.** A identificação das provas escritas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal de Justiça, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os(as) candidatos(as), com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante edital veiculado no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo e nos sites **www.tjsp.jus.br** e/ou **www.vunesp.com.br**.

**10.15.** Apurados os resultados das provas escritas, o Presidente da Comissão de Concurso determinará a publicação de edital, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo e nos sites **www.tjsp.jus.br** e/ou **www.vunesp.com.br**, contendo a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

**10.16.** Nos 2 (dois) dias seguintes ao da publicação, o(a) candidato(a) deverá acessar o site **www.vunesp.com.br**, no *link* colocado à disposição, e inserir os dados solicitados para



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

visualizar a prova por ele realizada e, em igual prazo, apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso.

**10.17.** Julgados os eventuais recursos, o Presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a requerer a inscrição definitiva.

**11. DA TERCEIRA ETAPA**

**11.1.** A terceira etapa do concurso, de caráter eliminatório, consistirá nas seguintes fases:

- I. inscrição definitiva;
- II. sindicância da vida pregressa e investigação social do(a) candidato(a);
- III. exames de sanidade física e mental e avaliação das pessoas com deficiência pela Comissão Multiprofissional;
- IV. avaliação psicológica;
- V. confirmação complementar das autodeclarações dos(as) inscritos(as) às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

**11.2.** A atuação das Comissão Multiprofissional e Comissões de confirmação das autodeclarações dos(as) inscritos às vagas reservadas encontram-se descritas nos itens 6.8 e seguintes, bem como no capítulo 7 deste edital, e poderão ter disciplina complementar em editais específicos.

**11.3. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

**11.3.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita serão convocados(as), mediante edital, para requerer a inscrição definitiva ao concurso público, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujos procedimentos serão divulgados em edital específico.

**11.3.2.** O pedido de inscrição, assinado pelo(a) candidato(a), será instruído com:

- I. 2 fotos 3x4, iguais e recentes;
- II. cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- III. certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- IV. cópia autenticada da certidão atualizada de nascimento ou de casamento;
- V. cópia autenticada do documento de identidade / RG (Registro Geral);
- VI. comprovante de Situação Cadastral no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- VII. cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

ao serviço militar, para candidato do sexo masculino;

**VIII.** cópia do título de eleitor e de documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

**IX.** certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;

**X.** formulário fornecido pela Comissão de Concurso, contendo:

**a)** a discriminação dos locais de seu domicílio e residência, desde os 18 (dezoito) anos de idade;

**b)** a indicação pormenorizada das escolas em que estudou, cargos, funções e atividades jurídicas, públicos ou privados, lucrativos ou não, desempenhados desde então, aí abrangidos os de natureza política;

**c)** a identificação dos membros da Magistratura e do Ministério Público com ou para os quais tenha atuado;

**d)** sendo o caso, a qualificação completa e referências a respeito de cônjuge ou companheiro;

**XI.** formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

**XII.** os títulos definidos no subitem específico deste edital;

**XIII.** o currículo completo de todas as atividades profissionais e acadêmicas desempenhadas a partir dos 18 anos.

**XIV.** as seguintes certidões, que abranjam as localidades onde o(a) candidato(a) houver residido ou exercido cargo ou função pública ou atividade particular nos últimos 05 (cinco) anos, destinadas a comprovar a inexistência de antecedentes criminais ou cíveis incompatíveis com o ingresso na carreira da Magistratura Estadual:

**a)** dos distribuidores cíveis da Justiça Federal e Estadual (comum e fiscal);

**b)** dos cartórios de protestos e dos cartórios de execuções criminais;

**c)** criminais das Justiças Federal e Estadual, bem como das Justiças Militar Federal e Estadual;

**d)** de antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual;

**XV.** relação de fontes de referência, com nomes, endereços e cargos, se for o caso, de membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, do magistério jurídico superior e da advocacia;

**XVI.** declaração firmada pelo(a) candidato(a), com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado(a) ou investigado(a) em inquérito policial, termo circunstanciado ou processado(a) criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

**XVII.** certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do(a) candidato(a) advogado(a) perante a instituição;

**XVIII.** certidão fornecida pelo órgão competente quanto à inexistência de penalidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

disciplinar aplicada ao(a) candidato(a) durante o exercício de qualquer cargo ou função pública, ou quanto à natureza de eventual procedimento disciplinar findo ou em andamento.

**11.3.3.** Considera-se atividade jurídica, para efeitos da alínea “XI” do subitem 11.3.2:

- I. aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- II. o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogados (Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- III. o exercício de cargos, empregos ou funções inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- IV. o exercício da função de conciliador(a) perante Tribunais integrantes do Poder Judiciário, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- V. o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

**11.3.4.** É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de Direito.

**11.3.5.** A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel(a) em Direito será realizada mediante **certidão circunstanciada**, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

**11.3.6.** Será considerado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução CNJ nº 75/2009.

**11.3.7.** A não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**11.4. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**11.4.1.** A sindicância da vida pregressa e investigação social do(a) candidato(a), de caráter eliminatório, serão realizadas pela Comissão do Concurso e pelo órgão competente do Tribunal, a partir da documentação mencionada no subitem 11.3.2;

**11.4.2.** Em caso de informação sigilosa negativa a respeito de candidato(a), a Comissão de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

Concurso diligenciará no sentido de apurar e esclarecer os fatos apontados, resguardando o sigilo do informante.

**11.5. DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**

**11.5.1.** Os exames de saúde, de caráter eliminatório, têm a finalidade de apurar o grau de higidez física e mental do(a) candidato(a).

**11.5.2.** O(a) candidato(a) fará a avaliação médica perante profissionais da Área de Saúde do Tribunal de Justiça de São Paulo.

**11.5.3.** O edital de convocação para a realização da avaliação médica indicará os exames específicos que deverão ser providenciados pelos(as) candidatos(as), às suas próprias custas, cujos resultados e laudos serão submetidos à apreciação dos profissionais de cada especialidade médica que poderão, se entender necessário, solicitar ao(à) candidato(a) que se submeta a novos exames complementares.

**11.5.4.** A data dos exames e do atestado deverá ser inferior a, no máximo, 30 (trinta) dias da data designada para a avaliação médica.

**11.5.5.** Os exames de sanidade física e mental não poderão ser realizados por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

**11.6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**11.6.1.** A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo geral conhecer e avaliar as condições psicológicas dos(as) candidatos(as) para assumir e se desenvolver na função judicante.

**11.6.2.** A avaliação psicológica será realizada por profissionais do Serviço Psicossocial Vocacional do Tribunal de Justiça, devidamente inscritos no seu Conselho de Classe.

**11.6.3.** A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

**12. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL**

**12.1.** O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

vida pregressa, investigação social, avaliação médica e avaliação psicológica, bem como solicitar ao(à) candidato(a) que apresente documentos, justifique situações por escrito ou, ainda, convocá-lo(a) a prestar esclarecimentos pessoais ou a se submeter a exames complementares.

**12.2.** Finda a sindicância da vida pregressa e a investigação social, a avaliação médica e a avaliação psicológica, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo e divulgar nos sites **www.tjsp.jus.br** e/ou **www.vunesp.com.br** a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição definitiva deferida, em 05 (cinco) listas:

- I. uma lista geral, com os nomes de todos os candidatos que obtiveram nota para essa classificação;
- II. uma lista com os nomes dos(as) candidatos(as) com deficiência;
- III. uma lista com os nomes dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos;
- IV. uma lista com os nomes dos(as) candidato(as) indígenas;
- V. uma lista com os nomes do(as) candidato(as) quilombolas.

**12.3.** O(a) candidato(a) terá a inscrição definitiva indeferida e será eliminado(a) do Concurso quando:

- I. não apresentar qualquer dos documentos arrolados no subitem 11.3.2 deste Edital;
- II. for contraindicado(a) na avaliação médica ou na avaliação psicológica;
- III. em decorrência da sindicância e da investigação social;
- IV. não obtiver confirmação da condição de pessoa com deficiência ou da autodeclaração para concorrência às vagas reservadas, exceto se tiver obtido nota mínima para permanência na listagem geral.

**12.4.** Da decisão fundamentada do Presidente da Comissão, que indeferir o pedido de inscrição definitiva, caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo, acessando o site da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**, na página específica do concurso público, na “área do candidato”.

**12.5.** Na mesma publicação a que se refere o subitem 12.2 deste Edital, o Presidente da Comissão de Concurso convocará os(as) candidatos(as) habilitados(as) à quarta etapa do Concurso para a realização do sorteio dos pontos da prova oral, bem como para a realização das arguições.

**13. DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL**

**13.1.** A arguição do(a) candidato(a) versará sobre conhecimento técnico acerca das



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

matérias relacionadas nos Anexos I, II e III deste edital, cumprindo à Comissão de Concurso avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

**13.2.** A ordem de arguição dos(as) candidatos(as) definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para o início da Prova Oral.

**13.3.** O(a) candidato(a) **disporá de até 15 (quinze) minutos** para discorrer sobre o tema arguido por cada examinador. Durante a arguição, o(a) candidato(a) poderá consultar códigos ou legislação esparsa, não comentados nem anotados, a critério da Comissão de Concurso.

**13.4.** As notas serão recolhidas em envelopes individuais, que serão lacrados e rubricados pelos examinadores, bem como pelo(a) candidato(a), imediatamente após o término da Prova Oral.

**13.5.** A nota da prova oral corresponderá à média aritmética simples das 5 (cinco) notas atribuídas ao(à) candidato(a) pelos membros da Comissão de Concurso, sendo considerados(as) aprovados(as) e habilitados(as) para a próxima etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

**13.6.** Os resultados das Provas Orais serão divulgados e publicados pelo Presidente da Comissão de Concurso após o término de todas as arguições.

**13.7. É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.**

**13.8.** Apuradas as notas da quarta etapa, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

**14. DA QUINTA ETAPA – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**14.1.** A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados, para efeito de pontuação, os obtidos até então.

**14.2.** É ônus do(a) candidato(a) produzir prova documental idônea de cada título por ele(a) apresentado.

**14.3.** Serão admitidos os seguintes títulos, cujos pontos serão acrescidos à média obtida na primeira, segunda e quarta etapas:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

| TÍTULO                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| I. Exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel(a) em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:                                   | a) Judicatura (Juiz(a)): até 3 (três) anos                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,0       |
|                                                                                                                                                           | b) Judicatura (Juiz(a)): acima de 3 (três) anos                                                                                                                                                                                                                                                     | 3,0       |
|                                                                                                                                                           | c) Pretor(a), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador(a)) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos      | 1,5       |
|                                                                                                                                                           | d) Pretor(a), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador(a)) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: acima de 3 (três) anos | 2,0       |
| II. Exercício do magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:                                                              | a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e títulos                                                                                                                                                                                                 | 1,5       |
|                                                                                                                                                           | b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e títulos                                                                                                                                                                                                 | 0,5       |
| III. Exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel(a) em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano: | a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos                                                                                                                                                                                                                                                | 0,5       |
|                                                                                                                                                           | b) mediante admissão por concurso: acima de 3 (três) anos                                                                                                                                                                                                                                           | 1,0       |
|                                                                                                                                                           | c) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos                                                                                                                                                                                                                                                | 0,25      |
|                                                                                                                                                           | d) mediante admissão sem concurso: acima de 3 (três) anos                                                                                                                                                                                                                                           | 0,5       |
| IV. Exercício efetivo da advocacia                                                                                                                        | a) pelo período mínimo de 3 (três) até 5 (cinco) anos                                                                                                                                                                                                                                               | 0,5       |
|                                                                                                                                                           | b) entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,0       |
|                                                                                                                                                           | c) acima de 8 (oito) anos                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,5       |
| V. Aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I                                                             | a) judicatura (Juiz(a), Pretor(a)), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador(a)) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios   | 0,5       |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>b)</b> outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel (a) em Direito não constante da letra “a”                                                                              | <b>0,25</b> |
| <b>VI. Diplomas em Cursos de Pós-Graduação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>a)</b> doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas                                                                                                                  | <b>2,0</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>b)</b> mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas                                                                                                                   | <b>1,5</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>c)</b> especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação considerou monografia de final de curso | <b>0,5</b>  |
| <b>VII. Graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à magistratura ou ao Ministério Público, com a duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento</b> |                                                                                                                                                                                                             | <b>0,5</b>  |
| <b>VIII. Curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aulas, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)</b>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                             | <b>0,25</b> |
| <b>IX. Publicação de obras jurídicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>a)</b> livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico                                                                                                                 | <b>0,75</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>b)</b> artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico                                                 | <b>0,25</b> |
| <b>X. Láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                             | <b>0,5</b>  |
| <b>XI. Participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                             | <b>0,75</b> |
| <b>XII. Exercício, no mínimo, durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária</b>                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                             | <b>0,5</b>  |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

|                                                                                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>XIII.</b> Certificado de conclusão de Programa de Residência instituído por Tribunal, com duração de pelo menos 12 (doze) meses | <b>0,5</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

**14.4.** A pontuação atribuída a cada título considera-se máxima, vedada a contagem cumulada dos títulos apresentados.

**14.5.** De acordo com o gabarito previsto, para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo essa a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

**14.6.** Não constituem títulos:

- I. simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- II. trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- III. atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- IV. certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do(a) candidato(a) resultar de mera frequência;
- V. trabalho forense (sentenças, pareceres, razões de recursos etc.).

**14.7.** Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias ou por certidões detalhadas e serão organizadas em pastas pela secretaria do concurso, para avaliação da Comissão de Concurso.

**14.8.** Nos 2 (dois) dias seguintes ao da publicação do resultado da avaliação dos títulos, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo, o(a) candidato(a) poderá requerer vista e apresentar recurso para o endereço eletrônico **sema.concurso@tjsp.jus.br**.

**15. DOS RECURSOS**

**15.1.** O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

**15.2.** O(a) candidato(a) que interpuser recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e das provas escritas (discursiva e de prática de sentença) deverá utilizar campo próprio para a interposição de recursos no *site* da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**, na página específica do concurso público objeto deste edital, na “área do candidato”, e seguir as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma.

**15.3.** Os demais recursos previstos neste edital serão formulados também por meio de acesso no *site* da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**, na página específica do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

concurso público, na “área do candidato”, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, para a detida análise, à exceção do recurso destacado no subitem 14.8 (5ª Etapa - Avaliação de Títulos), cujas razões deverão ser encaminhadas por e-mail para [sema.concurso@tjsp.jus.br](mailto:sema.concurso@tjsp.jus.br).

**15.4.** É vedada qualquer identificação nas razões dos recursos relacionados às 1ª e 2ª etapas do concurso, sob pena de não conhecimento.

**15.5.** Se do provimento de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido ou não.

**15.6.** A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento dos recursos, devendo o(a) candidato(a) ser claro(a), consistente e objetivo(a) e, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

**15.7.** A Comissão de Concurso, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

**15.8.** Cada recurso será distribuído por sorteio, alternadamente, a um dos membros da Comissão de Concurso, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

**15.9.** Apurados os resultados, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar a relação dos(as) candidatos(as) eventualmente aprovados(as) em razão dos recursos, convocando-os(as) a participar da etapa seguinte.

**16. DA NOTA FINAL DO CONCURSO**

**16.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

| PROVA                                  | PESO                       |
|----------------------------------------|----------------------------|
| I. Prova Objetiva Seletiva             | 1                          |
| II. Primeira e segunda provas escritas | 3 <i>(para cada prova)</i> |
| III. Prova Oral                        | 2                          |
| IV. Prova de Título                    | 1                          |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**16.2.** Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

**16.3.** A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

**16.4.** Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes da média final no concurso público.

**16.5.** Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

- I. a das duas provas escritas somadas;
- II. a da prova oral;
- III. a da prova objetiva seletiva;
- IV. a da prova de títulos.

**16.6.** Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

**16.7.** Considerar-se-á aprovado, para o provimento do cargo, o(a) candidato(a) que for habilitado(a) em todas as etapas do concurso.

**16.8.** Ocorrerá a eliminação do(a) candidato(a) que:

- I. não obtiver classificação, observado o redutor previsto no subitem 9.12, ficando assegurada a classificação dos(as) candidatos(as) empatados(as) na última posição de classificação;
- II. for contraindicado ou não comparecer em qualquer das avaliações na terceira etapa;
- III. não comparecer à realização de qualquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido(a) de documento oficial de identificação;
- IV. for excluído(a) da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso.

**16.9.** A publicação do resultado final do concurso será feita em 5 (cinco) listas, da seguinte forma:

- I. a primeira, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), inclusive os(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas;
- II. a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- III. a terceira, exclusivamente dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para as vagas reservadas aos(as) pretos(as) e pardos;
- IV. a quarta, exclusivamente dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para as vagas reservadas aos indígenas;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

**V.** a quinta, exclusivamente dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para as vagas reservadas aos quilombolas.

**16.10.** Aprovado o quadro classificatório pela Comissão de Concurso, o resultado final do certame será encaminhado ao Órgão Especial para fins de homologação.

**16.11.** A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos(as) candidatos(as).

**16.12.** A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência, pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital ou em outros atos pertinentes a serem publicados.

**17.2.** Não haverá, sob nenhum pretexto:

- I. devolução de taxa de inscrição em caso de desistência voluntária;
- II. publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

**17.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso público objeto deste edital, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo e nos sites do Tribunal de Justiça (**[www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)**) e da **FUNDAÇÃO VUNESP** (**[www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)**).

**17.4.** Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da **FUNDAÇÃO VUNESP** (**[www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)**), na “área do candidato”.

**17.5.** Após a divulgação do resultado da segunda etapa, as atualizações deverão ser feitas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por e-mail endereçado à **[sema.concurso@tjsp.jus.br](mailto:sema.concurso@tjsp.jus.br)**.

**17.6.** As datas previstas para aplicação das fases e etapas do concurso público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais.

**17.7.** Eventuais protocolos sanitários que, porventura, sejam necessários, poderão ser adotados durante o período de realização deste Concurso, o que, se for o caso, será divulgado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

oportunamente.

**17.8.** A atividade da Comissão de Concurso cessará com o encaminhamento dos autos do concurso ao Presidente do Tribunal de Justiça, que submeterá o trabalho da referida Comissão e a relação dos(as) aprovados(as) à homologação do Órgão Especial.

**17.9.** Homologado o resultado do concurso pelo Órgão Especial, o Presidente do Tribunal de Justiça providenciará, no prazo legal, a nomeação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), na ordem de classificação, em conformidade com as vagas existentes na data do recebimento do expediente.

**17.10.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

**Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO  
Presidente da Comissão do 192º Concurso  
de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**ANEXO I**  
**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**DIREITO CIVIL**

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Constitucionalização do Direito Civil. Direitos fundamentais e relações privadas.
2. Pessoas naturais. Direitos da personalidade. Personalidade e Capacidade. Incapacidade. Legitimação. Ausência. Morte presumida. Estatuto da pessoa com deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Geral de Proteção de Dados.
3. Pessoas jurídicas. Disposições Gerais. Personalidade jurídica da pessoa jurídica. Classificação. Associações. Fundações. Sociedades. Entidades sem personificação jurídica e novos sujeitos de direito. Desconsideração da personalidade jurídica.
4. Domicílio e Bens. Diferentes classes de bens e seus regimes jurídicos. Patrimônio e patrimônio separado.
5. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Disposições gerais. Existência. Validade. Eficácia.
6. Condição, termo e encargo. Representação.
7. Defeitos do negócio jurídico: erro, dolo, coação, fraude contra credores, lesão e estado de perigo.
8. Invalidade do negócio jurídico. Nulidade. Simulação. Distinções entre nulidade e anulabilidade. Conversão do negócio jurídico.
9. Ato lícito e ato ilícito. Abuso do direito. Teoria da aparência.
10. Prescrição e decadência. Da prova.
11. Obrigações. A obrigação como processo. Modalidades das obrigações. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigação natural. Obrigações alternativas. Obrigações facultativas. Indivisibilidade e solidariedade. Obrigações de meio, de resultado e de garantia. De execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações propter rem.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

12. Transmissão das obrigações. Cessão de Crédito. Assunção de dívida. Cessão de posição contratual.
13. Pagamento. Quem deve pagar e daqueles a quem se deve pagar. Objeto do pagamento e sua prova. Lugar e tempo do pagamento.
14. Pagamentos especiais. Pagamento por consignação e com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento.
15. Extinção da obrigação sem pagamento: novação, compensação, confusão e remissão.
16. Inadimplemento. Disposições gerais. Mora e inadimplemento absoluto: caracterização, distinção e efeitos. Adimplemento substancial. Inadimplemento antecipado. Violação positiva do contrato. Perdas e danos. Juros legais e convencionais. Atualização monetária. Honorários de advogado. Excludentes de responsabilidade.
17. Cláusula penal. Arras. Preferências e privilégios creditórios.
18. Contratos em geral. Teoria geral dos negócios jurídicos e dos contratos. Negócios jurídicos unilaterais, bilaterais e plurilaterais. Conceito e características. Princípios do direito contratual. Cláusulas gerais. Boa-fé objetiva e suas funções. Função social do contrato. Equilíbrio contratual. Interpretação e qualificação dos contratos.
19. Classificação dos contratos. Contrato preliminar. Contratos coligados.
20. Formação dos contratos. Formação progressiva dos contratos. Elementos constitutivos, pressupostos de validade e fatores de eficácia dos contratos.
21. Contratos e terceiros. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Cessão da posição contratual e subcontrato.
22. Vícios redibitórios. Evicção.
23. Extinção dos contratos. Distrato e rescisão unilateral. Resolução por inadimplemento. Cláusulas resolutivas tácita e expressa. Exceção do contrato não cumprido.
24. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da quebra da base do negócio jurídico. Revisão do contrato e suas modalidades. Frustração do contrato.
25. Compra e venda. Modalidades especiais da compra e venda. Troca ou permuta. Contrato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

estimatório.

**26.** Compromisso de compra e venda. Imóveis loteados, não loteados e em incorporação imobiliária. Imóveis rurais.

**27.** Doação. Disposições gerais. Invalidade. Revogação.

**28.** Locação de coisas. Lei do Inquilinato. Built to suit. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Corretagem. Transporte. Fiança. Transação. Compromisso. Contrato de administração fiduciária de garantias.

**29.** Seguro. Disposições gerais. Seguro de dano e seguro de pessoa. Seguro de responsabilidade civil. Contratos referentes a planos e seguros privados de assistência à saúde. Mora em contratos de seguro.

**30.** Atos unilaterais. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Promessa de recompensa. Gestão de negócios.

**31.** Responsabilidade civil. Princípios da solidariedade, prevenção e reparação integral do dano. Teorias subjetiva e objetiva. Boa-fé objetiva e responsabilidade civil. Responsabilidade pré e pós contratual. Função social e responsabilidade civil. O terceiro ofensor e o terceiro ofendido.

**32.** Funções da responsabilidade civil. Modalidades de responsabilidade civil. Responsabilidade civil e penal, e sua interferência. Responsabilidade contratual e aquiliana.

**33.** Elementos da responsabilidade civil. O ilícito. A culpa. O risco. Modalidades de risco. Dano. Dano material e dano moral. Dano estético. Dano à imagem. Perda de uma chance. Liquidação do dano. Nexo causal e suas teorias.

**34.** Excludentes de responsabilidade civil. Caso fortuito e força maior. Cláusula de não indenizar. Fato de terceiro. Fato exclusivo e concorrente da vítima. Excludentes de ilicitude civil. Responsabilidade civil por ato lícito.

**35.** Responsabilidade civil por fato próprio e por fato de terceiro. Responsabilidade por fato da coisa.

**36.** Responsabilidade civil da área médica e dos profissionais liberais. Responsabilidade civil digital. Marco civil da Internet. Responsabilidade dos incorporadores e construtores.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**37.** Direito das coisas em geral. Conceito e atributos de direitos reais. Princípios que regem os direitos reais. Distinções entre direitos reais e direitos obrigacionais.

**38.** Posse. Natureza e elementos. Detenção. Classificação. Aquisição, perda e transmissão. Efeitos. Exceção de domínio. Juízo petitório e juízo possessório. Composse. Função social da posse.

**39.** Propriedade. Função social. Propriedade urbana e rural. Estatuto da Terra e Estatuto das Cidades. Política agrícola e reforma agrária. Abuso do direito de propriedade. Aquisição da propriedade imóvel e móvel. Perda da propriedade. Usucapião. Aquisição pelo registro do título no Registro de imóveis. Acesso. Registro de Imóveis: noções gerais, registros e averbações, fé pública registral e legitimação registral, presunções decorrentes do registro predial. Princípios do direito registrário. Procedimento de dúvida de registro.

**40.** Direito de vizinhança.

**41.** Condomínio geral. Condomínio edilício. Condomínio de lotes e condomínio urbano simples. Condomínio em multipropriedade. Parcelamento do solo urbano. Modalidades. Loteamentos de acesso controlado. Incorporação imobiliária. Patrimônio de afetação em incorporação imobiliária e em loteamentos.

**42.** Direitos reais sobre coisas alheias: superfície, servidão, usufruto, uso e habitação. Enfiteuse e ocupação em terrenos de marinha.

**43.** Direitos reais de aquisição. Direito real de promitente comprador. Direito de laje. Concessão de uso especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. Direitos oriundos da imissão provisória na posse. Respectivas cessões e promessa de cessão, eventuais transmissões e hipotecas desses direitos.

**44.** Direitos reais de garantia. Disposições gerais. Efeitos. Cláusula comissória. Hipoteca. Penhor. Marco legal das garantias (Lei nº 14.711/23).

**45.** Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia no Código Civil e na legislação extravagante. Propriedade fiduciária de imóveis. Cessão fiduciária de crédito. Patrimônio separado. Patrimônio de afetação. Securitização. Fundo de investimentos.

**46.** Família. Conceito e modalidades de família. Princípios do direito de família. Famílias paralelas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

- 47.** Casamento. Capacidade, impedimentos, causas suspensivas. Habilitação e celebração. Tipos de casamento. Provas e invalidade. Casamento putativo.
- 48.** Efeitos do casamento. Efeitos pessoais. Dano moral por violação a deveres conjugais.
- 49.** Efeitos patrimoniais. Disposições gerais, pacto antenupcial e regimes de bens.
- 50.** Dissolução da sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Separação de fato.
- 51.** Proteção da pessoa dos filhos. Guarda e visitas. Guarda unilateral e compartilhada. Alienação parental e abandono afetivo. Usufruto e administração dos bens dos filhos. Poder familiar.
- 52.** União estável e concubinato. Requisitos e efeitos pessoais e patrimoniais. União homoafetiva.
- 53.** Relações de Parentesco. Paternidade e filiação. Paternidade post mortem. Filiação por reprodução assistida. Reconhecimento da paternidade voluntário e judicial. Filiação biológica e sócioafetiva. Ação investigatória e negatória. Multiparentalidade. Danos morais nas relações familiares.
- 54.** Alimentos entre parentes, cônjuges e companheiros.
- 55.** Tutela. Curatela.
- 56.** Sucessões. Disposições gerais. A herança e sua administração. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia da herança. Cessão de herança. Excluídos da herança. Herança jacente. Petição de herança.
- 57.** Sucessão Legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação.
- 58.** Sucessão testamentária. Testamento em geral. Capacidade de testar. Formas de testamento. Disposições testamentárias. Codicilo. Legados. Direito de acrescer e substituições. Execução do testamento. Revogação, redução e rompimento. Deserdação.
- 59.** Sonegados. Inventário e partilha. Colação e doação inoficiosa.
- 60.** Direito de autor. Registros Públicos. Marco Civil da Internet. Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de dados pessoais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**61.** Súmulas e precedentes vinculantes do Superior Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- 1.** Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional.
- 2.** Interpretação da norma processual. Norma processual no tempo e no espaço. Efetividade do processo e acesso à Justiça. Escopos do processo. Instrumentalidade do processo.
- 3.** Jurisdição. Elementos conceituais. Características. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Jurisdição estatal e arbitral. Poderes do juiz e do árbitro. Impedimento e suspeição.
- 4.** Competência. Critérios de determinação e de modificação. Incompetência absoluta e relativa. Conflito de competência. Cooperação internacional.
- 5.** Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Advocacia Pública e Privada. Assistência judiciária. Taxa judiciária. Ministério Público. Órgãos auxiliares da justiça. Conciliadores e mediadores.
- 6.** A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação de ações. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento e relação jurídica processual.
- 7.** Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Convenção das partes em matéria processual.
- 8.** Abuso do processo. Litigância de má-fé. Atos atentatórios à dignidade da Justiça.
- 9.** Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. *Amicus curiae*. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

- 10.** Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela de evidência. Estabilização da tutela antecipada.
- 11.** Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Audiência de conciliação e mediação. Defesa do réu. Contestação e reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento parcial do mérito. Audiência de saneamento e organização do processo.
- 12.** Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Distribuição dinâmica do ônus da prova. Inversão do ônus da prova. Antecipação da prova. Direito autônomo à prova. Provas em espécie e sua produção. Valoração da prova. Standards probatórios.
- 13.** Audiência de instrução e julgamento.
- 14.** Aporte de fatos ao processo. Iniciativa, forma e momento de aporte. Eixos lógico e imperativo do processo. Estabilização da demanda. Fatos e provas novos.
- 15.** Sentença. Elementos e requisitos. Vícios das sentenças. Eficácia e estabilidade. Coisa julgada formal e material. Limites subjetivos, objetivos e temporais. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Coisa julgada e resolução de questão prejudicial. Relativização da coisa julgada.
- 16.** Recursos. Princípios gerais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos.
- 17.** Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, recursos extraordinário e especial, embargos de divergência, agravo interno. Julgamento estendido em caso de divergência.
- 18.** Ações autônomas de impugnação. Ação rescisória. Reclamação.
- 19.** Precedentes judiciais. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Julgamento de recursos repetitivos nos tribunais superiores. Assunção de competência. Súmula vinculante. Controle concentrado de constitucionalidade.
- 20.** Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento; ação de exigir contas; ações possessórias, ações de divisão e demarcação. Ação de dissolução parcial de sociedade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

- 21.** Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, ações de família, habilitação, restauração de autos, ação monitória, homologação de penhor legal, regulação de avaria grossa.
- 22.** Meios alternativos de solução de conflitos.
- 23.** Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois da instauração do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Instauração da arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Substituição e renúncia do árbitro. Responsabilidade do árbitro. Dever de revelação. Eficácia dos precedentes judiciais na arbitragem. Cooperação recíproca entre Poder Judiciário e Tribunal Arbitral.
- 24.** O Poder Público em juízo. Mandado de segurança. Ação Popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa. Execução fiscal e execução contra a Fazenda Pública. Suspensão de segurança.
- 25.** Tutela dos interesses transindividuais. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- 26.** Processos estruturais.
- 27.** Cumprimento de sentença e execução. Classificações. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação.
- 28.** Cumprimento de sentença para pagamento de quantia certa. Cumprimento de sentença na obrigação de fazer, não fazer e entregar coisa. Cumprimento de sentença na obrigação de alimentos.
- 29.** Execução por quantia certa contra devedor solvente. Procedimento. Penhora, avaliação e expropriação. Satisfação do credor. Remição. Suspensão e extinção. Concurso de credores.
- 30.** Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Conceito. Legitimidade. Declaração judicial de insolvência. Atribuições do administrador. Verificação e classificação dos créditos. Saldo devedor. Extinção das obrigações.
- 31.** Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

- 32.** Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais.
- 33.** Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Notificação e interpelação. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Tutela e curatela. Organização e Fiscalização das Fundações.
- 34.** Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Renovatória. Ação Revisional. Ação Consignatória.
- 35.** O processo da recuperação judicial e da falência.

**DIREITO DO CONSUMIDOR**

- 1.** Direitos do consumidor. Disposições gerais. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Legislação. Regulamentação (Decretos nºs 2.181/1997, 5.903/2006, 7.962/2013, 11.032/2022 e 11.150/2022).
- 2.** Qualidade de produtos e serviços. Prevenção e reparação dos danos. Proteção à saúde e à segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Consumidor por equiparação (*bystander*). Cadeia produtiva e responsabilidade.
- 3.** Decadência e prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica.
- 4.** Práticas comerciais. Disposições gerais. Oferta. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados. Cadastros de consumidores. Propaganda dirigida ao público infantil
- 5.** Proteção contratual. Disposições gerais. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Superendividamento. Proteção de crédito e direito do consumidor. Comércio eletrônico e direito do consumidor.
- 6.** Sanções administrativas.
- 7.** Defesa do consumidor em juízo. Disposições gerais. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilização do fornecedor de produtos e serviços. Da tutela específica nas obrigações de fazer ou não fazer. Coisa julgada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

8. Sistema Nacional de defesa do consumidor. Convenção coletiva de consumo.
9. Súmulas e precedentes vinculantes do Superior Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

1. **Consectários em matéria de criança e adolescente.** Princípio da prioridade absoluta e proteção integral. Princípio do interesse superior da criança e do adolescente (ou do melhor interesse). Princípio da dignidade da pessoa humana. Princípio da participação popular. Princípio da excepcionalidade. Princípio da brevidade. Princípio da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Interpretação e aplicação de normas sobre infância e adolescência.
2. **Dos Direitos da criança e do adolescente no âmbito internacional:**
  - a) Convenções nº 138 e nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
  - b) Declaração de Genebra – Carta da Liga sobre a Criança de 1924;
  - c) Declaração dos Direitos da Criança de 1959;
  - d) Regras de Beijing ou Regras de Pequim;
  - e) Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989;
  - f) Protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU referente à venda de crianças, à prostituição e à pornografia infantis;
  - g) Sistema de Controle do Cumprimento dos Direitos Humanos de Crianças e o Terceiro Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança.
3. **Dos Direitos da criança e do adolescente no âmbito interno:**
  - a) Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
  - b) Constituição Estadual, de 5 de outubro de 1989;
  - c) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Disposições preliminares. Do Direito à Vida e à Saúde. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Perda e suspensão do poder familiar. Colocação em família substituta: guarda, tutela, adoção e adoção internacional. Das medidas de proteção. Da Prevenção. Disposições gerais. Da prevenção especial. Da informação, cultura, lazer, esportes, diversões e espetáculos. Dos produtos e serviços. Da autorização para viajar. Da política de atendimento. Das Entidades de Atendimento. Do Juiz da Infância e da Juventude. Justiça da Infância e Juventude: acesso, competência, serviços auxiliares, procedimentos,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

recursos, funções do Ministério Público, intervenção por meio de advogado. Do Conselho Tutelar e dos Conselhos de Direitos. Da apuração da prática de ato infracional: disposições gerais, definição, direitos individuais, garantia processuais, medidas socioeducativas, remissão. Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. Proteção dos interesses individuais, difusos e coletivo. Infrações Administrativas.

**d)** Lei do Sinase – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (lei 12.594/2012);

**e)** Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013);

**f)** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015);

**g)** Estatuto da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016);

**h)** Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017);

**i)** Lei Henry Borel (Lei nº 14.344, de 11 de janeiro de 2023);

**j)** Lei da Criminalização do Bullying e do Cyberbullying (Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024).

**DIREITO PENAL**

**I –** Conceito de Direito Penal. Princípios Constitucionais Penais. História do Direito Penal. História do Direito Penal Brasileiro, Doutrinas e Escolas Penais. Fontes do Direito Penal. Sistemas Penitenciários.

**II –** CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

**1 – Parte Geral**

a) Da aplicação da lei penal (arts. 1º a 12).

b) Do crime (arts. 13 a 25).

c) Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28).

d) Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31).

e) Das penas (arts. 32 a 95).

f) Das medidas de segurança (arts. 96 a 99).

g) Da ação penal (arts. 100 a 106).

h) Da extinção da punibilidade (arts. 107 a 120).

**2 – Parte Especial**

a) Dos crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154-B).

b) Dos crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183).

c) Dos crimes contra a propriedade imaterial (arts. 184 a 186).

d) Dos crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

- e) Dos crimes contra a família (arts. 235 a 249).
- f) Dos crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285).
- g) Dos crimes contra a paz pública (arts. 286 a 288-A).
- h) Dos crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311-A).
- i) Dos crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359-H).
- j) Dos Crimes Contra o Estado Democrático de Direito (arts. 359-I a 359-T).

**III – LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941).**

**IV – LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL**

- a) Crimes contra a economia popular - (Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951);
- b) Genocídio - (Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956);
- c) Crimes eleitorais - (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, Lei 6091, de 15 de agosto de 1974; LC 64, de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997);
- d) de 1997);
- e) Responsabilidade dos prefeitos - (Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967);
- f) Lei de Alimentos - (art. 22 da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968);
- g) Parcelamento de Solo Urbano - (Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979);
- h) Execução penal - (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984);
- i) Ação civil pública - (art. 10 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985);
- j) Preconceito de raça ou cor - (Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023);
- k) Prisão temporária - (Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989);
- l) Criança e adolescente - (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
- m) Crimes hediondos - (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990);
- n) Relações de consumo - (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990) e a ordem econômica (Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991);
- o) Juizados Especiais Criminais - (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995);
- p) Discriminação durante a gravidez (Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995);
- q) Crimes contra a propriedade industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996);
- r) Interceptação Telefônica (Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996);
- s) Crimes previstos na Lei de transplante de órgãos (Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997);
- t) Tortura - (Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997);
- u) Trânsito - (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- v) Crimes ambientais - (Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998);
- w) Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998);
- x) Proteção a testemunhas - (Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

- y) Idosos - (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- z) Armas - (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003);
- aa) Crimes previstos na Lei de Falência – (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005);
- bb) Lei de Biossegurança – (Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005);
- cc) Violência doméstica – (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006);
- dd) Lei de Drogas – (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006);
- ee) Organizações criminosas - (Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013);
- ff) Pessoa com deficiência – (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989);
- gg) Terrorismo – (Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016);
- hh) Escuta Especializada - (Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017);
- ii) Abuso de Autoridade - (Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019);
- jj) Pacote Anticrime - (Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019);
- kk) Lei Henry Borel – (Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022);
- ll) Lei Geral do Esporte – Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023).

**DIREITO PROCESSUAL PENAL**

- I – Do processo penal em geral. Princípios Constitucionais e fontes do processo penal.
- II – Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1.941).
  - a) Disposições preliminares (arts. 1º a 3º).
  - b) Do inquérito policial (arts. 4º a 23).
  - c) Da ação penal (arts. 24 a 62).
  - d) Da ação civil (arts. 63 a 68).
  - e) Da competência (arts. 69 a 91).
  - f) Das questões e processos incidentes (arts. 92 a 154).
  - g) Da prova (arts. 155 a 250).
  - h) Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (arts. 251 a 281).
    - i) Da prisão, das Medidas cautelares e da liberdade provisória (arts. 282 a 350).
    - j) Das citações e intimações (arts. 351 a 372).
    - k) Da sentença (381 a 393).
    - l) Dos processos em espécie (arts. 394 a 497 e 513 a 555).
    - m) Das nulidades e dos recursos em geral (arts. 563 a 667).
    - n) Disposições gerais (arts. 791 a 811).
- III – Mandado de segurança em matéria criminal (Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**IV – LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL ESPECIAL:**

1. Crimes contra a economia popular - (Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951);
2. Genocídio - (Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956);
3. Crimes eleitorais - (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, Lei 6091, de 15 de agosto de 1974; LC 64, de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997);
4. Responsabilidade dos prefeitos - (Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967);
5. Lei de Alimentos - (art. 22 da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968);
6. Parcelamento de Solo Urbano - (Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979);
7. Execução penal - (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984);
8. Ação civil pública - (art. 10 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985);
9. Preconceito de raça ou cor - (Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023);
10. Prisão temporária - (Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989);
11. Criança e adolescente - (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
12. Crimes hediondos - (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990);
13. Relações de consumo - (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990) e a ordem econômica (Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991);
14. Juizados Especiais Criminais - (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995);
15. Discriminação durante a gravidez (Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995);
16. Crimes contra a propriedade industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996);
17. Interceptação Telefônica (Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996);
18. Crimes previstos na Lei de transplante de órgãos (Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997);
19. Tortura - (Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997);
20. Trânsito - (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
21. Crimes ambientais - (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998);
22. Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998);
23. Proteção a testemunhas - (Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999);
24. Idosos - (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
25. Armas - (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003);
26. Crimes previstos na Lei de Falência - (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005);
27. Lei de Biossegurança - (Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005);
28. Violência doméstica - (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006);
29. Lei de Drogas - (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006);
30. Organizações criminosas - (Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013);
31. Pessoa com deficiência - (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989);



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

- 32.** Terrorismo – (Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016);
- 33.** Escuta Especializada - (Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017);
- 34.** Abuso de Autoridade - (Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019);
- 35.** Pacote Anticrime - (Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019);
- 36.** Lei Henry Borel – (Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022);
- 37.** Lei Geral do Esporte – Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023).

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1.** Constitucionalismo e teoria da constituição. Conceito e características. A Constituição em perspectiva histórico-evolutiva. Constitucionalismo contemporâneo. Antecedentes.
- 2.** Constituição e Neoconstitucionalismo. Neoconstitucionalismo. Estado Constitucional contemporâneo.
- 3.** Poder Constituinte.
- 4.** Emendas Constitucionais.
- 5.** Evolução político-constitucional brasileira. As Constituições Brasileiras.
- 6.** Estrutura, conteúdo e função das constituições. O preâmbulo das constituições e sua força jurídica na Constituição Federal de 1988. Disposições constitucionais permanentes e transitórias.
- 7.** Teoria da norma constitucional no direito constitucional brasileiro vigente. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais A norma constitucional no tempo. Relações entre a Constituição e a ordem jurídica anterior. Aplicação das normas constitucionais no espaço: as relações com o direito estrangeiro e internacional.
- 8.** Normas Constitucionais: Hermenêutica e Filosofia Constitucional. Métodos de Interpretação. Aplicabilidade e Eficácia. Interpretação constitucional. Princípios da interpretação constitucional. Princípio da unidade da Constituição. O princípio da “concordância prática” ou da “harmonização”. A chamada “ponderação” no campo da interpretação constitucional. Proporcionalidade e razoabilidade como princípios e critérios de interpretação constitucional. O princípio da supremacia da Constituição. O princípio da máxima eficácia e efetividade da Constituição. O princípio da força normativa da Constituição. Princípio da interpretação das leis conforme a Constituição. Divisão e separação de Poderes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

**9. Mutação Constitucional.**

**10. Reforma e Revisão Constitucional.**

**11. Normas Constitucionais.**

**12. Organização do Estado. Estado de Direito Democrático.**

**13. Federação. Origens. A Federação Brasileira. Competências legislativas dos entes federados - Autonomia financeira, administrativa e política dos entes federados. O Estado Federal na Constituição de 1988 e sua estruturação (União, Estados-Membros, Distrito Federal e Territórios). Federalismo. Intervenção Federal. Repartição de competências administrativas (materiais) dos entes federativos. Aspectos gerais, competências comuns e exclusivas (indelegáveis). Competências legislativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, comuns, concorrentes e suplementares. Competências legislativas privativas da União e sua delegação.**

**14. Poder Legislativo. Congresso Nacional: estrutura, organização, atribuições e competências. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Processo legislativo. Processo legislativo e reforma constitucional. Iniciativa das leis. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Tribunal de Contas da União: natureza e atribuições. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies.**

**15. Intervenção Federal e Estadual.**

**16. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República: atribuições e responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. Administração Pública. Princípios gerais. Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Poder regulamentar. Agências reguladoras.**

**17. Poder Judiciário. Competências e atribuições: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e Juízes do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais de Justiça e Juízes dos Estados, do Distrito Federal e Territórios. Juizados Especiais.**

**18. Direitos, garantias e deveres da Magistratura. O Estatuto da Magistratura. Atividade correcional. Garantias e prerrogativas dos magistrados. O Estatuto da Magistratura. Estrutura e formação dos tribunais. Quinto constitucional. Conselho Nacional de Justiça. Autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

19. Poder Judiciário. Tribunais e Juízes Estaduais. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Disciplina do Poder Judiciário na Constituição Paulista. O controle de constitucionalidade dos atos estaduais e municipais.
20. Funções essenciais da Justiça. Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública.
21. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Forças Armadas. Segurança Pública.
22. Ordem Social. Educação e Cultura. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.
23. Reforma da Previdência/servidores públicos.
24. Emenda Constitucional Emergencial.
25. Ordem Econômica e Financeira. Disciplina da Ordem Econômica na Constituição Paulista.
26. Tributação e Orçamento. Sistema tributário nacional e finanças públicas. Princípios do direito tributário e da ordem econômica. Tributos em espécie: noções gerais. Competência tributária: classificação, exercício da competência tributária. Capacidade tributária. Limitações constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidade tributária, isenção e não incidência. Orçamento e finanças públicas. Repartição de receitas públicas.
27. Princípios fundamentais. Função, classificação e eficácia dos princípios constitucionais fundamentais. Princípio da dignidade da pessoa humana. O princípio democrático e a soberania popular. O princípio do pluralismo político. O princípio do Estado de Direito e seus subprincípios. O princípio republicano. O princípio federativo. Os princípios de sustentabilidade e de desenvolvimento nacional sustentável.
28. Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais Coletivos. Teoria geral dos direitos fundamentais. Direitos humanos e direitos fundamentais: distinções e aproximações. Cláusula de abertura (expansividade) do catálogo constitucional dos direitos fundamentais. Titularidade dos direitos e garantias fundamentais. A dupla dimensão objetiva e subjetiva dos direitos e garantias fundamentais. Eficácia dos direitos fundamentais nas relações privadas. Limites e restrições de direitos fundamentais. Direitos civis e políticos. Tratados e Convenções Internacionais.
29. Direitos Sociais e Coletivos. Direitos fundamentais sociais. O “princípio da proibição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

de retrocesso”. A garantia do mínimo existencial. Direito à saúde, assistência e previdência sociais. Direito à alimentação, moradia, educação e lazer. O direito ao trabalho. O direito ao meio ambiente saudável e equilibrado. O direito à proteção da infância e da juventude, da maternidade e do idoso. O direito à cultura e ao patrimônio histórico-cultural. O direito à proteção dos povos originários, das pessoas negras e das pessoas com deficiência.

**30.** Acesso à justiça. Devido processo legal. Contraditório e ampla defesa. Isonomia. Princípios e garantias fundamentais dos processos civil, penal e administrativo. Direito e restrições à prova. Prova ilícita e ilegítima. Contaminação de vícios. Encontro fortuito de provas. Interceptação telefônica e de dados. Prova emprestada. Aproveitamento da prova ilícita e proporcionalidade. Presunção de inocência, prisão em flagrante, temporária e preventiva. Flagrante esperado, preparado e diferido. Liberdade provisórias. Medidas Cautelares.

**31.** Direitos de cidadania. Direito de sufrágio. Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular.

**32.** Garantias Fundamentais.

**33.** Princípios de Defesa na Constituição Federal.

**34.** Princípios constitucionais da Administração Pública.

**35.** A Emenda Constitucional nº 45.

**36.** Ações constitucionais.

**37.** Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle difuso de constitucionalidade. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva.

**38.** Controle da constitucionalidade. Controle concentrado de constitucionalidade: ação direta de constitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade por omissão, arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso e incidental de constitucionalidade. Efeitos das decisões de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Modulação temporal de efeitos. Técnicas de decisão no controle de constitucionalidade. Controle de constitucionalidade dos direitos estadual e municipal. Controle da constitucionalidade abstrato. Controle da Constitucionalidade em âmbito estadual. A Constituição do Estado de São Paulo como parâmetro para o Controle de Constitucionalidade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**DIREITO ELEITORAL**

1. Estado Democrático de Direito. Cidadania. Sistema representativo. Soberania popular. Pluralismo político. Reforma política.
2. Direitos políticos. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Características do voto.
3. Partidos políticos. Conceito. História. Representação Político-partidária. Sistemas partidários. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Órgãos Partidários. Registros dos Partidos Políticos. Fundo Partidário. Fidelidade partidária. Aspectos constitucionais, legais e éticos.
4. Direito Eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil ao processo eleitoral.
5. Representação. Sufrágio. Natureza. Extensão. Valor do sufrágio. Tipos de sufrágio. Sistemas Eleitorais. Sistema Majoritário. Sistema Proporcional.
6. Justiça Eleitoral. Organização. Competência. Classificações. Modelo brasileiro. Outros modelos. A ética do Juiz Eleitoral.
7. Justiça Eleitoral no Brasil. Evolução histórica. Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral e controle de legalidade. A atividade consultiva da Justiça Eleitoral. As Resoluções normativas da Justiça Eleitoral e seus limites.
8. Capacidade eleitoral: requisitos. Limitações derivadas do não cumprimento do dever eleitoral. Alistamento eleitoral. Fases do alistamento. Efeitos do alistamento. Cancelamento. Exclusão. Revisão do eleitorado.
9. Elegibilidade. Inelegibilidades constitucionais e infraconstitucionais ou legais. Arguição judicial de inelegibilidade. Domicílio Eleitoral. Filiação Partidária. Capacidade eleitoral passiva.
10. Ministério Público Eleitoral. Organização. Atribuições.
11. Democracia participativa. Institutos de participação popular. Plebiscito. Referendo.
12. Processo Eleitoral. Convenções partidárias. Registro de candidatos. Impugnação do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

registro de candidatura.

**13.** Campanha eleitoral. Financiamento dos Partidos Políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Captação ilícita de recursos. Abuso de poder político e econômico.

**14.** Propaganda política. Propaganda eleitoral. Normas legais e regulamentares. Jornalismo, propaganda e mídia no Direito Eleitoral. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda eleitoral no rádio e na televisão e direito de resposta. Propaganda eleitoral na *internet*. Uso da inteligência artificial (IA) na propaganda eleitoral.

**15.** Garantias Eleitorais: liberdade de escolha. Proteção jurisdicional contra atentado à liberdade de voto. Captação ilícita de sufrágio. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político.

**16.** Eleição. Atos preparatórios. Fiscalização. Apuração e diplomação dos eleitos. Recurso contra a expedição de diploma.

**17.** Ações judiciais eleitorais. Recursos Eleitorais. Ação rescisória eleitoral.

**18.** Crimes eleitorais. Tipos penais e sanções. Processo penal eleitoral: prisão e período eleitoral. Competência, conexão e continência em matéria eleitoral. Ação penal eleitoral e recursos.

**DIREITO EMPRESARIAL**

**1.** Direito Comercial: origens, história, autonomia, fontes e características. Teoria dos atos de comércio. Teoria da empresa e atividade empresarial e mercado.

**2.** O Direito Civil e o Direito Comercial: autonomia ou unificação. Fontes do Direito Comercial. Os perfis do mercado e das empresas.

**3.** Princípios constitucionais econômicos e sua instrumentalidade para o funcionamento do mercado.

**4.** Direito de Empresa no Código Civil. A empresa e o empresário. Noção econômica e jurídica de empresa. Empresário e sociedade empresária. A atividade empresarial. Capacidade. Empresário rural. Empresário em incorporação imobiliária e em parcelamento do solo urbano. Obrigações gerais dos empresários.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

5. Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Escrituração e demonstrações contábeis periódicas.
6. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial. Institutos Complementares do Direito Empresarial. Registro. Prepostos. Escrituração. Bens corpóreos e incorpóreos. Ponto comercial, fundo de comércio e trespasse.
7. Direitos e Obrigações relativas à propriedade industrial. Noções gerais de propriedade intelectual e propriedade Industrial. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca. Patente. Direito Autoral. Segredo industrial e segredo comercial.
8. Disciplina jurídica da concorrência. Concorrência desleal. Repressão civil e penal. Infração da ordem econômica. Sanções por infração da ordem econômica.
9. A atividade empresarial e a publicidade: tutela do consumidor. Responsabilidade civil pela atividade empresarial e no âmbito do Direito do Consumidor.
10. Teoria Geral do Direito Societário. Ato constitutivo das sociedades. Classificação das sociedades. Da sociedade não personificada e personificada. Sociedades simples e sociedades empresárias. Registro Público das sociedades. Sociedades dependentes de autorização. Desconsideração da personalidade jurídica. Microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, legislação em geral e regulamentações). A responsabilidade dos sócios. A distribuição de lucros. O sócio oculto. Sociedades dependentes de autorização.
11. Sociedade em conta de participação. Teoria e história. Conceito, característica e natureza. Sócio ostensivo e sócio oculto. Disciplina no Código Civil.
12. Sociedade limitada. Conceito, características e natureza. Cotas, administração, conselho fiscal, deliberação dos sócios, aumento e redução de capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários e dissolução. Código Civil, legislação em geral e regulamentação (Decreto nº 3.708/2019).
13. Sociedade anônima. Conceito, características, natureza, espécies e forma. Constituição da Companhia. Capital social. Órgãos. Ações, partes beneficiárias, debêntures, bônus de subscrição. Dissolução, Liquidação e Extinção. Incorporação, Fusão e Cisão. Sociedades Coligadas, Controladoras e Controladas. Subsidiária Integral. Grupos de Sociedades. Consórcio Deveres e responsabilidades. Disciplina da Lei n. 6.404/1976 (Lei das S/A).
14. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Conceito, atributos e princípios gerais dos títulos de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

crédito. Títulos de crédito no Código Civil e na legislação em geral (interna e internalizada). Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. Títulos de crédito impróprios. Títulos bancários. Títulos do agronegócio. Títulos eletrônicos ou virtuais. Aceite, aval, circulação, endosso, protesto, prescrição. Ações cambiais.

**15.** Teoria Geral do direito dos contratos. Intervenção mínima. O Comércio eletrônico. Contratos empresariais. Contratos típicos e atípicos. Compra e venda mercantil. Contratos de colaboração. Comissão. Representação Comercial. Concessão comercial. Grupo Econômico. Sucessão Empresarial. Franquia (franchising). Distribuição. Alienação fiduciária em garantia. Faturização (factoring). Arrendamento mercantil (leasing). Cartão de crédito.

**16.** Contratos bancários e Sistema Financeiro Nacional.

**17.** Contratos de seguro e Sistema Nacional de Seguros Privados.

**18.** O empresário e a relação de consumo. Da tutela contratual dos consumidores. A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. O Código de Defesa do Consumidor e práticas comerciais. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. Comércio Eletrônico. Contratos de adesão e aplicação do Código de Defesa do Consumidor. LGPD em relações empresariais.

**19.** Teoria Geral da Falência. Órgãos da falência. Efeitos da falência. Processo de falência. Pedidos de restituição. Da ineficácia e da revogação de atos praticados antes da falência. Realização do ativo. Classificação e pagamento dos credores. Encerramento da falência. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras e entidades equiparadas.

**20.** Teoria Geral da Recuperação da empresa. Recuperação judicial e recuperação extrajudicial. Órgãos da recuperação judicial. Processo da recuperação. Verificação dos créditos.

**21.** Mudanças trazidas pela Lei n. 14.195/2021 – Lei do Ambiente de Negócios, sobre a facilitação para abertura de empresas, proteção de acionistas minoritários, facilitação do comércio exterior, criação do Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, consolidação da Sociedade Limitada Unipessoal e extinção da EIRELI.

**22.** Lei n. 14.193/2021 – SAF – Sociedade Anônima do Futebol.

**23.** Lei Complementar nº 182/2021 - Marco Legal das Startups.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**DIREITO TRIBUTÁRIO**

1. Direito Tributário. Conceito, definições, denominações. Sistema Constitucional Tributário e Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Finalidades e objetivos do Sistema Tributário - Carga tributária.
2. Fontes do Direito Tributário. Fontes do direito positivo e da Ciência do Direito. A doutrina. Instrumentos primários e secundários. Legislação tributária: conceito, vigência, aplicação, interpretação e integração. A Lei nº 5.172/66, em face da Constituição Federal. Normas gerais de Direito Tributário na estrutura do Código Tributário Nacional. O art. 146 da Constituição Federal. Hierarquia da lei complementar: formal e material. Exegese sistemática das normas gerais de direito tributário.
3. Tributo. Acepções do vocábulo tributo. A definição do art. 3º do Código Tributário Nacional. Tipologia tributária no Brasil: o critério constitucional para a determinação da natureza do tributo. Denominação e destino do produto de arrecadação: art. 4º do Código Tributário Nacional. Empréstimo compulsório. Taxas. Taxas e preços públicos. O pedágio. Contribuição de melhoria e outras contribuições. Empréstimos compulsórios. Contribuições parafiscais. Impostos extraordinários. As contribuições (art. 149 e seus parágrafos da CF).
4. Imunidades tributárias: conceito, definição e natureza. Imunidade e Isenção. Imunidade recíproca. Imunidade dos templos de qualquer culto, dos partidos políticos e das instituições educacionais ou assistenciais. A imunidade do livro, dos periódicos e do papel destinado à impressão. Outras hipóteses de imunidade. Imunidades de taxas e de contribuições.
5. Regra da incidência tributária. Regra Matriz. Hipótese tributária e fato jurídico tributário. Acepção de "fato gerador". O fato gerador segundo as prescrições do Código Tributário Nacional. Relação jurídica tributária. Obrigação tributária no Código Tributário Nacional: principal e acessória. Sujeito ativo e passivo. Sujeito passivo e solidariedade. Contribuinte e responsável. Definição da dívida tributária: base de cálculo e alíquota.
6. Crédito tributário. Lançamento. Natureza jurídica. Características, efeitos e modalidades. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção das obrigações tributárias. Exclusão do crédito tributário.
7. Infrações e sanções tributárias. Espécies de infrações tributárias. A fraude à lei e o abuso de direito no ordenamento jurídico tributário. Infrações no Código Tributário Nacional. Responsabilidade dos sucessores e de terceiros. Tipicidade, vinculabilidade tributária e denúncia espontânea. Fraude à execução.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

8. Garantias e privilégios do crédito tributário.
9. Administração tributária. Atividade da administração tributária. A fiscalização do cumprimento das prestações tributárias. Dever de sigilo. Dívida ativa e certidões negativas.
10. Competência tributária. Tributos da União, dos Estados e dos Municípios. Orçamento Público e Direito Tributário.
11. Ações de natureza tributária. As Execuções Fiscais.
12. Transações Tributárias.
13. Emenda Constitucional nº 132/2023.
14. Estatuto Nacional da Simplificação da Obrigação Tributária Acessória. Escrituração Digital e Sistema Público de Escrituração Digital. Lei Complementar nº 199/2023. Decreto nº 6.022/2007.

**DIREITO AMBIENTAL**

1. Fundamentos éticos e filosóficos do direito ambiental.
2. A Constituição e o Meio Ambiente. O artigo 225: objetivo, alcance e reflexos. Ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Natureza pública da proteção ambiental. Tratados Internacionais sobre tema ambiental.
3. Princípios constitucionais ambientais. Princípio da solidariedade intergeracional. Princípio do desenvolvimento sustentável. Princípio do poluidor-pagador. Princípio do usuário-pagador. Princípio da função socioambiental da propriedade. Princípio da prevenção. Princípio da precaução. Princípio da participação. Princípio da informação ambiental. Princípio da ubiquidade. Princípio da moralidade e o meio ambiente. Outros princípios ambientais implícitos ou extraíveis do sistema constitucional.
4. Deveres genéricos do Poder Público em relação ao meio ambiente. Deveres específicos do Poder Público em relação ao meio ambiente. Competências administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental.
5. A comunidade e a tutela constitucional do ambiente. Política Nacional de Educação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Participação popular na política pública ambiental. Participação popular na administração, no Parlamento e no Judiciário. Responsabilidade Administrativa Ambiental. Responsabilidade Civil Ambiental.

**6.** Urbanismo. Meio ambiente urbano. Instrumentos urbanísticos de tutela do meio ambiente. A ética ambiental, o Estatuto da Cidade e o Estatuto da Metrópole. Regularização fundiária urbana e rural. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Áreas de risco. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Direito dos desastres e catástrofes.

**7.** Bem jurídico ambiental. Direito do Ambiente: conceito, princípios, objeto, instrumentos legais. Espaços ambientalmente protegidos. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência. Legislação ambiental de parcelamento do solo e da cidade.

**8.** Patrimônio ambiental natural. Ar, Água, Solo, Flora, Fauna. Proteção da vegetação nativa, áreas de Preservação Permanente, áreas de Reserva Legal, institutos e normas da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e suas alterações. Patrimônio ambiental cultural. Tombamento. Patrimônio ambiental artificial. Patrimônio genético, biotecnologia e biossegurança. Política Nacional da Biodiversidade.

**9.** Licenciamento ambiental. Estudo prévio de impacto ambiental. EIA/RIMA. Tutela e responsabilidade civil. Responsabilidade administrativa.

**10.** Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Política Nacional de Saneamento Básico, diretrizes, princípios, fins, instrumentos, titularidade, prestação de serviços, planejamento e regulação dos serviços públicos de saneamento básico. Poluição da água. Poluição Atmosférica. Poluição visual. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por atividades nucleares. Agrotóxicos. Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023.

**11.** Jurisprudência das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria ambiental. Tutela jurisdicional do meio ambiente.

**12.** Instrumentos processuais da tutela ambiental. Inquérito civil. TAC. Ação civil pública. Ação popular constitucional. Mandado de segurança coletivo. Mandado de injunção. Ação penal pública ambiental.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Administração Pública e Constituição. Atividade administrativa e direitos fundamentais. Princípios constitucionais da atividade administrativa. Inovações da Lei n. 13.655/2018 quanto à LINDB. Os métodos prudencial-realístico e pragmático-consequencialista de aplicação do direito administrativo.
3. Função pública. Conceito. Divisão de competências. Delegação e avocação de competências. Função administrativa e demais funções do Estado. As características da função administrativa. Reserva de Administração.
4. Legalidade administrativa e autonomia da Administração Pública. Conceituação de legalidade administrativa. Competência administrativa. Competências vinculadas e competências discricionárias. Consensualidade no exercício das competências administrativas.
5. Estrutura da Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta. Órgãos e entes públicos. Princípios da Administração Indireta. Controle hierárquico. Empresas estatais: espécies e diferenças. Regime jurídico e governança das empresas estatais. Controle dos entes da Administração Indireta. Pessoas jurídicas e órgãos. Órgãos públicos. Desconcentração e descentralização. Administração direta e administração indireta. Administração indireta e sua composição. Autarquias. Empresas estatais e suas espécies.
6. Poder de Polícia. Conceito e identificação. Limites e Fundamentos. Características fundamentais. Espécies. Delegação e seus limites. Sanções administrativas. Adoção de mecanismos consensuais no exercício do poder de polícia. Termos de ajuste de conduta administrativos. Termos substitutivos de sanção. Limites à delegabilidade do poder de polícia.
7. Poder de polícia e direitos reais. A função social da propriedade. Limitações administrativas à propriedade. Desapropriação e suas espécies. Requisitos para a desapropriação. Desapropriação indireta. Desapropriação amigável e desapropriação judicial. Decreto-lei n. 3.365/1941.
8. Ato administrativo. Conceito e identificação. Elementos, requisitos, espécies. Principais classificações dos atos administrativos. Controle formal e controle de mérito do ato administrativo. Revogação, invalidação, conversão e convalidação. Finalidades do processo administrativo. Lei Geral de Processo Administrativo. Regras e princípios fundamentais. Vícios



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

dos atos administrativos. Abuso e desvio de poder.

**9.** Regulamento administrativo. Conceito e regime jurídico. Limites da competência regulamentar. Espécies. A questão do regulamento autônomo.

**10.** Processo Administrativo. A processualidade administrativa. O processo administrativo como instrumento de ação administrativa. Princípios do processo administrativo. Finalidades do processo administrativo. Leis gerais de processo administrativo. Mecanismos de controle do processo administrativo. Procedimentos em espécie. Processo administrativo no Estado de São Paulo (Lei estadual nº 10.177/1998).

**11.** Bens públicos. Natureza jurídica. Bens públicos no Código Civil. Aplicação do regime público a bens do domínio privado. Espécies de bens públicos. Inalienabilidade, impenhorabilidade, imprescritibilidade dos bens públicos. Afetação e desafetação. Aquisição e alienação de bens públicos. Diferentes tipos de uso. Uso privativo pelo particular. Concessão, permissão e autorização de uso. Concessão de direito real de uso. Concessão de uso especial para fins de moradia. Bens de titularidade dos povos originários e comunidades tradicionais e sua identificação. Fruição exclusiva de bens públicos imóveis por particulares. A concessão de bens públicos e suas modalidades. Terras devolutas e seu regime jurídico. Terrenos de marinha e seu regime jurídico.

**12.** Agentes públicos. Agente público: a teoria do órgão. Disciplina constitucional. Espécies. Agentes políticos: identificação. Militares: identificação. Servidores públicos: identificação. Empregados públicos: identificação. Agentes contratados por tempo determinado. Normas constitucionais comuns a todas as espécies de agentes. Cargos públicos e modalidades de provimento. Concurso público de provimento de cargo público. Princípios e regras constitucionais quanto ao concurso público. Regime disciplinar: princípios e regras constitucionais. Responsabilidade civil, criminal e administrativa do agente público. Aspectos constitucionais do regime de previdência do servidor público.

**13.** Organização funcional: cargos, empregos e funções públicas. Servidores públicos. Regime jurídico único. Direitos e obrigações. Processo Disciplinar. Regimes jurídicos funcionais. Regime de previdência do servidor público: aspectos constitucionais.

**14.** Discricionariedade: limites e fundamentos. Abuso e desvio de Poder.

**15.** Controle da Administração Pública. Conceituação. Espécies de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar, judicial, social e pelos Tribunais de Contas. Controle de legalidade e de economicidade. Controle operacional. Competências cautelares e sancionatórias dos órgãos de controle. Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/13). A disciplina dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

arts. 70 e 71 da Constituição Federal. Competências privativas do tribunal de contas. A natureza dos atos de controle dos tribunais de contas. Controle externo pelo Poder Judiciário. Controle pelo Poder Judiciário e a separação de poderes. Limites do controle jurisdicional de atos administrativos.

**16.** Contratos Administrativos. Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021. Conceituação. Modalidades. Regime jurídico fundamental. Teoria Geral do Contrato Administrativo. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Convênios Administrativos. Formação, execução, alteração e extinção dos contratos administrativos típicos. Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos: conceito, fundamento e hipóteses. A alocação dos riscos no contrato administrativo. As competências anômalas da Administração Pública. A modificação do contrato administrativo. A extinção do contrato administrativo. As garantias ao particular contratado.

**17.** Consórcios Públicos. Natureza jurídica, requisitos e procedimento de formação e extinção. Contratos de Programa. Contratos de Rateio.

**18.** Licitação. Fundamento constitucional. Normas gerais sobre licitação. Princípios e regras fundamentais. Inexigibilidade e Dispensa. Contratação direta. Pregão. Regime Diferenciado de Contratação. Tipos de licitação. Fases do procedimento licitatório. Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021.

**19.** Serviços públicos. Conceito e identificação. Regime jurídico. Regime tarifário. Serviços públicos em regime de exclusividade e em regime de competição. Regulação de serviços públicos. Regime dos bens afetos à prestação de serviço público. Serviços públicos e serviços sociais. Serviços públicos e atividade econômica. Características fundamentais. Classificação e espécies. Serviço público adequado. Lei de defesa do usuário do serviço público (Lei n. 13.460/2017). Serviço público.

**20.** Delegação do serviço público. Concessão e permissão de serviços públicos. Conceitos. Modalidades de concessão. Concessões comuns, patrocinadas e administrativas. Remuneração do serviço público concedido. Competências do poder concedente. Regime jurídico dos bens necessários e úteis à concessão. Intervenção do poder concedente no concessionário. Reversibilidade de bens. Extinção da concessão e suas modalidades. Direitos dos concessionários e direitos dos usuários. Garantias aos usuários.

**21.** Exploração de atividade econômica pelo Estado. Conceito e características. Disciplina constitucional. Hipóteses de cabimento. A distinção entre exploração de atividade econômica e prestação de serviço público. A Lei n. 13.303/2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

- 22.** Parceria público privada. Conceito e modalidades. Regime jurídico. Contraprestação pecuniária e aporte. Requisitos. Regime de garantias. Atividades delegáveis e indelegáveis por meio de parcerias.
- 23.** Regulação econômico-social. Conceito e identificação. O modelo de Estado-Regulador. Agências reguladoras. Conceito. Regime Jurídico. Competências normativas. Controle dos atos das agências. A Lei das Agências Reguladoras Federais (Lei Federal n. 13.848/2019). A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018). Limites da intervenção estatal na liberdade econômica (Lei n. 13.874/2019).
- 24.** Fundações Públicas. Natureza jurídica e regime jurídico. Fundações governamentais de direito público e de direito privado. Fundações de apoio.
- 25.** Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade civil, extracontratual ou aquiliana do Estado. Panorama teórico e evolutivo da responsabilidade civil do Estado: a importância da jurisprudência francesa. Responsabilidade objetiva na Constituição. Causas excludentes e atenuantes. Regime Constitucional da responsabilidade civil do Estado. A questão da responsabilidade objetiva do Estado e seus limites. A responsabilidade civil do Estado por atos legislativos e jurisdicionais, inclusive por erro judiciário. A reparação do dano e sua abrangência. A relevância dos aspectos processuais.
- 26.** Desapropriação. Hipóteses. Desapropriação indireta. Desapropriação por zona. Desapropriação urbanística. Promoção de atos expropriatórios pelos particulares: hipótese e requisitos. Efeitos do decreto e utilidade pública. Destinação dos bens desapropriados. Hipóteses de desapropriação punitiva. Desapropriação por acordo e judicial: diferenças. Desapropriação de bens públicos de outro ente da federação. Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
- 27.** Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico: servidão, requisição, ocupação temporária, tombamento e limitações administrativas. Estatuto da Cidade. Estatuto da Metrópole. Regularização fundiária urbana. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Áreas de risco. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Direito dos desastres e catástrofes.
- 28.** Responsabilidade administrativa, civil e criminal do agente público.
- 29.** Improbidade administrativa: (Lei nº 8.429/1992 e nº 14.230/2021).
- 30.** Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).
- 31.** Mandado de Segurança, Ação Popular e Ação Civil Pública. Mandado de segurança



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

individual e coletivo. Requisitos do mandado de segurança. Mandado de segurança e providimentos cautelares. Efeitos da concessão e da denegação do mandado de segurança. Ação popular e seu regime constitucional. Requisitos da ação popular. Efeitos da concessão e da denegação da ação popular. Ação civil pública e seu regime constitucional. A legitimação ativa para a ação civil pública. As hipóteses de cabimento da ação civil pública. O sancionamento por improbidade administrativa. Conceituação e hipóteses legais da improbidade administrativa. As alterações da Lei n. 14.230/2021 quanto às hipóteses de improbidade administrativa. A ação de improbidade administrativa introduzida pela Lei n. 14.230/2021. A prescrição da pretensão relativa à improbidade administrativa. A prescrição intercorrente. Prazos e regimes.

**32.** Decadência e prescrição nas relações administrativas. As hipóteses de decadência de direitos da Administração Pública. As hipóteses de prescrição das pretensões da Administração Pública. As competências dos tribunais de contas e a extinção de poderes pelo decurso do tempo. A extinção de direitos e pretensões dos particulares pelo decurso do tempo.

**33.** Arbitragem na Administração Pública.

**34.** Medidas para enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus.

**OBSERVAÇÕES FINAIS:**

**Observação 1:** A Jurisprudência pacificada, as Súmulas e os precedentes vinculantes dos Tribunais Superiores pertinentes às matérias do anexo I, poderão ser objeto de questionamento.

**Observação 2:** As matérias e legislação descritas no Anexo I incluem as respectivas modificações e atualizações, que passarem a vigorar durante a realização do concurso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA****ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA****SOCIOLOGIA DO DIREITO**

1. Noções gerais. A pré-sociologia do direito: A compreensão social dos gregos, dos medievais, do absolutismo, do iluminismo e do contratualismo.
2. Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.
3. Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
4. Direito, Comunicação Social e opinião pública.
5. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios.

**PSICOLOGIA JUDICIÁRIA**

1. Noções gerais. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
2. Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
3. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
4. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

**ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL**

1. Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

2. Direitos e deveres funcionais da magistratura.
3. Código de Ética da Magistratura Nacional.
4. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.
5. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.
6. Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

**FILOSOFIA DO DIREITO**

1. Noções gerais. O conceito de Justiça. Justiça comutativa, justiça distributiva e justiça geral. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.
2. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
3. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.
4. Realismo (clássico e contemporâneo) e pragmatismo jurídicos. Métodos decisórios: prudencial-realístico, práxis-teleológico, pragmático-consequencialista e principiológico-proporcionalista.
5. História da filosofia do direito: (i) grega: Sócrates, Platão e Aristóteles; (ii) medieval: Santo Agostinho e São Thomas de Aquino; (iii) moderna: Hobbes, Locke, Rousseau, Kant e Jeremy Bentham; (iv) contemporânea: correntes juspositivistas, não-positivistas e críticas.
6. Positivismo jurídico, positivismo sociológico e positivismo judicial. Iusnaturalismo clássico e iusnaturalismo moderno. Niilismo jurídico.
7. Os saberes filosóficos e os tipos de saberes jurídicos. Ética e Direito. Epistemologia jurídica. Dogmática jurídica. Axiologia jurídica. Ontologia jurídica.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA**

1. Noções gerais. O conceito analógico de direito. Direito objetivo e direito subjetivo. Norma jurídica (conceito, natureza, espécies). Princípios e regras jurídicas.
2. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante. Teses jurídicas vinculantes. Interpretação e integração do direito. Compreensão elementar da História do Direito.
3. Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito do Trabalho.
4. Teoria Política: noções gerais. O conceito de Política. Política e Direito. Ética na Polícia, tutela da moralidade administrativa e combate a corrupção sistêmica.
5. Ideologias. Utopia e realidade no direito. Direito, autoridade e poder. Legitimidade e legalidade. Do Estado autocrático ao Estado tecnocrático.
6. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU). Direitos fundamentais, direitos humanos e direito natural.
7. Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Noções e distinções entre sustentabilidade, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento nacional sustentável.
8. Conceito de gênero: perspectiva lógica, linguística, sociológica, psicológica e ideológica. Gênero e Patriarcado. Gênero e Raça. Discriminação e Desigualdades de Gênero – questões centrais. Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero.

**DIREITO DIGITAL**

1. 4ª Revolução Industrial. Transformação Digital no Poder Judiciário. Tecnologia no contexto jurídico. A técnica e os valores humanos. Automação do processo. Inteligência Artificial e Direito. Audiências virtuais. Cortes remotas. Ciência de dados e Jurimetria. Resoluções do CNJ sobre inovações tecnológicas no Judiciário.
2. Persecução Penal e novas tecnologias. Crimes virtuais e cibersegurança. Deepweb e Darkweb. Provas digitais. Criptomoedas e Lavagem de dinheiro.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**3.** Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. Documento eletrônico. Assinatura eletrônica: modalidades e atributos.

**4.** LGPD e proteção de dados pessoais. Publicidade do processo, dos atos processuais e segredo de justiça, no contexto tecnológico e da tutela da privacidade.

**PRAGMATISMO, ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E ECONOMIA COMPORTAMENTAL**

**1.** Cognição do juiz e tomada de decisão. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB). Função judicial e pragmatismo. Antifundacionalismo. Contextualismo. Consequencialismo. Racionalismo e Empirismo. Dialética. Utilitarismo.

**2.** Análise econômica do direito. Conceitos fundamentais. Análise positiva e normativa. Racionalidade econômica. Eficiência processual. Custos e benefícios privados e sociais da litigância. Métodos adequados de resolução de conflitos e acesso à Justiça. Demandas frívolas e de valor esperado negativo. Precedentes, estabilidade da jurisprudência e segurança jurídica. Coisa Julgada.

**3.** Economia comportamental. Heurística e vieses cognitivos. A percepção de Justiça. Processo cognitivo de tomada de decisão.

**4.** Governança corporativa e Compliance no Brasil. Mecanismos de Combate às organizações criminosas e Lavagem de Dinheiro. Whistleblower.

**5.** Dirigismo estatal. Intervenção do Estado. Regulamentação e agências reguladoras. Bem comum e bem individual. Princípios de subsidiariedade, de solidariedade e de totalidade.

**DIREITO DA ANTIDISCRIMINAÇÃO**

**1.** Conceitos Fundamentais do Direito da Antidiscriminação.

**2.** Modalidades de Discriminação.

**3.** Legislação antidiscriminação nacional e internacional.

**4.** Conceitos Fundamentais do Racismo, Sexismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIA+fobia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

5. Ações Afirmativas.
6. Direitos dos Povos indígenas e das comunidades tradicionais.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA MAGISTRATURA**

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**DIREITOS HUMANOS**

1. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Ser humano e pessoa humana. Dignidade da pessoa humana. Fontes naturais e histórico-positivas dos direitos humanos. Totalitarismo, formas de ofensa, por aniquilamento ou absorção de legítimas autonomias humanas e a tutela dos direitos humanos. Direitos Humanos nas empresas e nos governos.
2. Sistema global de proteção dos direitos humanos. O Tribunal de Nuremberg e as lições históricas e jurídicas dele decorrentes. Convenção Americana sobre Direitos Humanos.
3. Sistema regional interamericano de proteção dos direitos humanos.
4. Controle de convencionalidade.
5. A relação entre o direito internacional dos direitos humanos e o direito brasileiro.
6. Os direitos humanos na Constituição Federal de 1988.
7. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em matéria de direitos humanos.
8. Normas internacionais de proteção da criança e do adolescente. Normas internacionais de proteção à mulher, aos idosos, e às pessoas com deficiência. O direito interno e internalizado correlato.
9. Os princípios que regem as relações internacionais do Brasil. Os direitos consagrados nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil for parte. O procedimento de incorporação dos tratados de direitos humanos na perspectiva da Constituição. Hierarquia dos tratados de direitos fundamentais na ordem jurídica interna brasileira. Controle de convencionalidade (interno e externo).
10. Direito dos Povos Originários. Reconhecimento, demarcação, uso e gestão de terras indígenas. Julgados do STF sobre essa matéria. Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Convenção sobre os Povos Indígenas e Tribais. Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre direitos e garantias dos povos originários.
11. Imigrantes e refugiados: noção, distinção e tutela jurídica no foco dos direitos humanos, do direito internacional e do direito interno. Convenção das Nações Unidas para Refugiados ("Convenção de Genebra") e o Protocolo 1967. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>DATAS</b>                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Período de inscrição preliminar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/09 a 15/10/2025                                          |
| Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 16 e 17/09/2025                                             |
| Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01/10/2025                                                  |
| Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02 e 03/10/2025                                             |
| Divulgação da decisão de julgamento dos recursos da solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 13/10/2025                                                  |
| Data limite para <i>upload</i> de documentos relativos às inscrições de pessoas com deficiência, às vagas reservadas (pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas), aos pedidos de atendimento ou condições especiais, bem como ao certificado de habilitação no Enam                                                                                                                                                                 | 15/10/2025                                                  |
| Data limite para pagamento da taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/10/2025 (atentando-se ao horário de expediente bancário) |
| Divulgação dos editais de resultado das seguintes análises:<br>- certificados de habilitação no Enam;<br>- solicitações de inscrição para concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;<br>- solicitações de atendimento ou condição especial para realização da prova;<br>- solicitações de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas. | 28/10/2025                                                  |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <p>Prazo para interposição de recurso contra os seguintes indeferimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- certificados de habilitação no Enam;</li> <li>- solicitações de inscrição para concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;</li> <li>- solicitações de atendimento ou condição especial para realização da prova;</li> <li>- solicitações de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas.</li> </ul>               | 29 e 30/10/2025    |
| <p>Divulgação da decisão de julgamento dos recursos contra os seguintes indeferimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- certificados de habilitação no Enam;</li> <li>- solicitações de inscrição para concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;</li> <li>- solicitações de atendimento ou condição especial para realização da prova;</li> <li>- solicitações de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas.</li> </ul> | 05/11/2025         |
| Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e convocação para prova objetiva seletiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13/11/2025         |
| Aplicação da Prova Objetiva Seletiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30/11/2025         |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva seletiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 03/12/2025         |
| Prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva seletiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 08 e 09/12/2025    |
| Aplicação da Prova Escrita Discursiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01/03/2026         |
| Aplicação da Prova Escrita de Sentença Criminal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01/03/2026         |
| Aplicação da Prova Escrita de Sentença Cível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 02/03/2026         |
| Período de inscrição definitiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 29/06 a 21/07/2026 |
| Início da aplicação da prova oral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 08/10/2026         |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato ou candidata), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, e no Edital de Abertura do 192º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da pessoa candidata de próprio punho**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS**  
**AOS(ÀS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do candidato ou candidata), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de concorrência de reserva de vagas destinadas aos(às) pretos(as) e  
pardos(as), no 192º Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou NEGRO(A) \_\_\_\_\_(PRETO(A)  
ou PARDO(A)), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e  
Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei  
eliminado(a) deste Concurso Público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à  
nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será  
assegurado(a) o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto neste edital e nas  
legislações pertinentes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído(a) da lista de candidatos(as) pretos(as)  
e pardos(as), caso não seja enquadrado(a) como pessoa preta ou parda por Comissão  
constituída para confirmação complementar desta autodeclaração.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2025.

**Assinatura da pessoa candidata de próprio punho**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA MAGISTRATURA

Sema 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

**192º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA  
EDITAL DE ABERTURA**

**ANEXO VII  
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA FINS DE  
CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS AOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do candidato ou candidata), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de concorrência de reserva de vagas destinadas a indígenas e quilombolas  
no 192º Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, que:

( ) sou pessoa INDÍGENA, conforme critérios de etnia utilizados pelo Instituto  
Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

( ) sou pessoa QUILOMBOLA, conforme pertencimento étnico cultural à  
comunidade de quilombo.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração e de outro  
documento comprobatório que for apresentado, estarei sujeito às penalidades legais,  
inclusive de eliminação do presente certame, em qualquer fase, após procedimento  
administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme  
previsto neste edital e nas legislações pertinentes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no  
âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído(a) da lista de candidatos(as) indígenas  
ou quilombolas, caso não seja enquadrado(a) nesta condição por Comissão que for constituída  
para confirmação complementar desta autodeclaração.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2025.

**Assinatura da pessoa candidata de próprio punho**